



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2 / 2026 - TJMG/SUPAD/SECAUD

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA / TJMG

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA

Nº 001/2026 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGF	Assessoria de Governança Financeira-TJMG
ASGOVI	Assessoria de Governança e Segurança Institucional - TJMG
CAFES 1	1º Cartório de Feitos Especiais - TJMG
CAFIMP	Cadastro de Fornecedores Impedidos
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CECOEX	Centro de Controle da Execução Orçamentária - TJMG
CECONTI	Centro de Controle, Transparência e Integridade - TJMG
CEPROC	Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação - TJMG
CESUS	Centro de Sustentabilidade - TJMG
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça - TJMG
CI	Comunicação Interna
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COINJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude - TJMG
COMAT	Coordenação de Controle de Material de Consumo - TJMG
COMID	Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais - TJMG
COPASE	Coordenação de Processamento de Pagamentos de Servidores - TJMG
COPAT	Coordenação de Controle de Patrimônio Mobiliário - TJMG
COSEC	Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais - TJMG
COTRAD	Coordenação de Tratamento de Dados Pessoais - TJMG
COTRANS	Coordenação de Controle de Transporte - TJMG
CPROV	Coordenação de Provimento de Cargos de Servidores - TJMG
DAE	Documento de Arrecadação Estadual
DEA	Despesa de Exercício Anterior
DEARHU	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos-TJMG
DENGEP	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – TJMG
DEPLAG	Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - TJMG
DIRCOM	Diretoria Executiva de Comunicação - TJMG
DIRCOR	Diretoria Executiva da Atividade Correicional - TJMG
DIRDEP	Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - TJMG
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – TJMG
DIRGED	Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - TJMG
DIRSEP	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
DIRTEC	Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - TJMG
DN	Decisão Normativa
EC	Emenda Constitucional
EJEF	Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG
e-TCE	Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
FISCAP	Fiscalização dos Atos de Pessoal
GACOR	Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça
GAPRE	Gabinete da Presidência - TJMG
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - TJMG
GEFIS	Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial
GEJESP	Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - TJMG
GEOB	Gerência de Fiscalização de Obras - TJMG
GEPAG	Gerência de Pagamento -TJMG

GERMAG	Gerência da Magistratura - TJMG
GERSAT	Gerência de Saúde no Trabalho - TJMG
GESUP	Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial -TJMG
GMF	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPSEMG	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISSQN	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAE	Parcela Autônoma de Equivalência
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PF	Pessoa Física
PJ	Pessoa Jurídica
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
RCC	Relatório de Conformidade Contábil
RCL	Receita Corrente Líquida
RE	Recurso Especial
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SECAUD	Secretaria de Auditoria Interna - TJMG
SEGOVE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - TJMG
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SEPLAN	Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - TJMG
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICOM	Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE/MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UO	Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Apresentação

A organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 59/2001, com as alterações introduzidas pela Leis Complementares Estaduais nº 85/2005 e nº 105/2008. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão superior do Poder Judiciário Estadual, com sede na Capital e jurisdição em todo território do Estado, organiza-se na forma estabelecida em seu Regimento Interno, estabelecido por meio da Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, por meio da Lei Estadual nº 20.802/2013, foram alocados na Unidade Orçamentária 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciárias.

No período relativo ao exercício orçamentário e financeiro de 2025, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, eleito para o biênio 2024/2026.

Feitas as considerações iniciais, esta Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 1031 - TJMG em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 01/2026, que fixa a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e a forma das peças que os compõem e os prazos de apresentação;
- Decreto Estadual nº 49.118/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria Conjunta da Presidência TJMG nº 1.725/PR/2025, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, relativas ao exercício de 2025.

Metodologia

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do

exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se de amostragens.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2025, ressalvadas as exceções previstas no texto.

As informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), autos nº 0075105-38.2026.8.13.0000 e inseridas, por *upload*, na plataforma do e-TCE.

No intuito de facilitar a análise dos documentos que instruem esta prestação de contas, disponibiliza-se, na sequência deste relatório, apêndice contendo a tabela de correlação entre os eventos SEI mencionados ao longo do texto e os itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026.

DESENVOLVIMENTO

I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 foi revisto para o exercício de 2025, pela Lei nº 25.123/2024. Os programas e ações referentes à unidade orçamentária “Tribunal de Justiça de Minas Gerais” (código 1031) estão representados no Volume I – Anexo I (Programas e Ações por área Temática) e no Volume II - Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo).

A Lei nº 25.124/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 24.945/2024, contempla as metas físicas e financeiras que foram programadas e, conseqüentemente, executadas/realizadas no ano de 2025 para a UO 1031 - TJMG, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2024-2027.

Apresentam-se, a seguir, os demonstrativos I e II da realização das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2025 para a UO 1031 - TJMG.

DEMONSTRATIVO I

ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS E EXECUTADAS EM 2025				
Programa/Ação	Produto/Unidade	Programação Anual (A)	Realizado Jan/Dez (B)	B/A
REMUNERAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)	Pessoa Remunerada	1.085	1.137	104,79%
REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)	Pessoa Remunerada	13.851	13.955	100,75%
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (7004)	Precatório/RPV Pago	1	0	0,00%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)	Provento Pago	6.862	7.057	102,84%

Fonte: SIGPLAN

DEMONSTRATIVO II

ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2025 (em R\$)						Despesa Realizada	
Programa / Ação	Crédito inicial (A)	Crédito adicional (B)	Crédito anulado (C)	Crédito autorizado (D)	Despesa realizada (E)	Em relação ao crédito inicial E/A (%)	Em relação ao crédito autorizado E/D (%)
REMUNERAÇÃO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)	1.557.985.406,00	221.000.000,00	63.000.000,00	1.715.985.406,00	1.715.985.406,00	110,14%	100,00%
REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)	6.648.094.319,00	-	373.000.000,00	6.275.094.319,00	6.275.003.584,98	94,39%	100,00%
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIARIAS (7004)	1.000,00	-	-	1.000,00	-	0,00%	0,00%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)	2.904.181.127,00	275.000.000,00	60.000.000,00	3.119.181.127,00	2.954.301.229,97	101,73%	94,71%
TOTAL	11.110.261.852,00	496.000.000,00	496.000.000,00	11.110.261.852,00	10.945.290.220,95	98,52%	98,52%

Fonte: SIAFI

Cumpra esclarecer que a contagem da meta física para as ações de pessoal foi feita segundo a metodologia do SIGPLAN, em que os valores lançados mensalmente não se somam na totalização anual, sendo automaticamente alimentada pelo maior valor mensal executado durante o exercício.

Segundo informações da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG, no relatório de gestão da UO 1031 exercício de 2025 (evento 25934707), a proposta orçamentária de 2025 foi elaborada em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativa ao ano de 2025.

Considerou-se também a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL para 2025, estimada em R\$ 104.789.237.541,00, conforme Ofício Circular GAB/SEC/Nº 252/2024, encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, em 13 de junho de 2024, tendo sido observados os limites de comprometimento da RCL preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Dessa forma, a proposta orçamentária de pessoal foi elaborada com parâmetro no limite prudencial (5,6145% da RCL). Em 04/09/2024, foi aprovada pelo Órgão Especial do TJMG para encaminhamento ao Poder Executivo.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2025 para a UO 1031 - TJMG foi de R\$ 11.110.261.852,00.

No transcorrer do exercício de 2025, surgiu a necessidade de readequação dos créditos orçamentários iniciais, tendo sido elaborado pedido de suplementação e anulação em favor do TJMG, instrumentalizado pela Lei Estadual nº 25.490/2025, por meio do Decreto NE nº 692/2025, registrado no SIAFI-MG sob o nº 133, em 26/09/2025, no valor de R\$ 496.000.000,00.

Após suplementações e anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível permaneceu sem alteração.

As informações dos valores que compõem as Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesa de Exercícios Anteriores – Pessoal, Obrigações Patronais e Férias-Prêmio, bem como a evolução nos últimos dois anos estão demonstradas no Quadro 23, do Relatório de Gestão.

O demonstrativo III a seguir indica a composição dos créditos orçamentários por fonte e os percentuais de execução orçamentária levando em conta os créditos iniciais e os autorizados.

DEMONSTRATIVO III

DESPESA REALIZADA X COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (em R\$)							
Fonte	Crédito inicial (A)	Crédito adicional (B)	Crédito anulado (C)	Crédito autorizado (D)	Despesa realizada (E)	Em relação ao crédito inicial E/A (%)	Em relação ao crédito autorizado E/D (%)
10	9.004.843.791,00	496.000.000,00	496.000.000,00	9.004.843.791,00	9.003.921.989,06	99,99%	99,99%
42	1.217.336.584,00	-	-	1.217.336.584,00	1.055.041.089,77	86,67%	86,67%
43	810.102.294,00	-	-	810.102.294,00	808.347.959,12	99,78%	99,78%
60	77.979.183,00	-	-	77.979.183,00	77.979.183,00	100,00%	100,00%
TOTAL	11.110.261.852,00	496.000.000,00	496.000.000,00	11.110.261.852,00	10.945.290.220,95	98,52%	98,52%

Fonte: SIAFI

De maneira geral, percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados observada a metodologia estabelecida no Manual de Monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%.

O detalhamento dos atos de gestão referentes à execução por ação orçamentária consta do Relatório de Gestão (evento 25934707).

II – Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar nº. 101/2000

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2025, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que as compõem. O Anexo II, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos da Administração Direta Estadual e o Anexo V, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Conforme previsto no Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2026 deve constar do relatório de auditoria a avaliação do cumprimento da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando tais parâmetros, o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das

Despesas com Pessoal, referente ao exercício de 2025, informa a despesa líquida com pessoal de 5,35% da receita corrente líquida.

Nesse contexto, cumpre mencionar o Ofício TCEMG nº 2210/2026, evento 1204043, em que o TCEMG alertou este Tribunal sobre a publicação do referido Demonstrativo relativa ao 2º quadrimestre de 2025.

No Demonstrativo em questão, ficou evidenciado que este Tribunal obteve o índice de 5,50% da despesa líquida com pessoal frente à Receita Corrente Líquida. Ocorre que o limite de alerta contempla o percentual de 5,32%.

Dessa forma, a Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – DIRFIN relatou as ações adotadas por este Tribunal com a finalidade de monitorar, analisar e propor medidas preventivas voltadas à contenção e controle das despesas de pessoal deste Tribunal (evento 25503404).

Sendo assim, foram observados os limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, dispensando-se a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações pormenorizadas sobre pessoal e encargos sociais encontram-se descritas no tópico **IV.1.b.a.**

III – Avaliação do cumprimento do artigo 141 da Lei 14.133/2021

O Anexo II da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026 prevê que o relatório do setor de auditoria deve conter a avaliação do cumprimento do *caput* do artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O mencionado dispositivo prevê que no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras.

Em comparação com disposição legal anterior, artigo 5º da Lei nº 8.666/1993, a nova lei apresenta maior detalhamento acerca da ordem cronológica por fonte de recursos e as hipóteses para possíveis alterações da ordem de pagamentos^[1].

Para a análise deste tópico, é importante destacar que o TJMG passou a adotar desde o ano de 2024 política de pagamentos baseada em definições de programação orçamentária das despesas e desembolsos do FEPJ, normatizada por meio da Portaria TJMG nº 6.797/PR/2024.

Para o ano de 2025, tal medida foi continuada por meio de dois atos normativos: A Portaria nº 7.081/PR/2025 que dispõe sobre a Programação Orçamentária das Despesas e a Programação Financeira de Desembolso do FEPJ para o exercício de 2025 e estabelece a Política de Pagamentos do TJMG, e a nº 7.195/PR/2025, que estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro do TJMG.

Conforme o artigo 2º da Portaria nº 7.081/PR/2025, a Política de Pagamentos se refere à adoção de mecanismos responsáveis por otimizar a utilização dos recursos financeiros necessários ao financiamento das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e se destina a assegurar a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Financeiro do TJMG.

O cronograma de desembolso financeiro alcança todas as despesas orçamentárias e extraorçamentárias do FEPJ. A sistemática dos pagamentos de parte das despesas da instituição está dividida em decêndios, correspondentes aos seguintes períodos: do dia 1º ao dia 10, do dia

11 ao dia 20, do dia 21 ao dia 30, conforme escala de pagamento.

Nos termos da Portaria nº 7.195/PR/2025, os decêndios de pagamento foram estabelecidos em função dos conceitos de exigibilidade legal e de caracterização econômica, conforme exigências constantes da Lei nº 14.133/2021. Em cada um desses decêndios devem ser pagos determinados grupos de obrigações que já se encontrem liquidados. Cita-se, exemplificativamente, que as locações de bens imóveis são pagas no primeiro decêndio. As obras e instalações são pagas no segundo decêndio. Locações de mão-de-obra são pagas no terceiro decêndio.

Outras obrigações são pagas contra apresentação, como, por exemplo, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, diárias, despesas de pronto pagamento e indenizações de transporte devidas a oficiais de justiça.

A seguir, transcreve-se o Anexo Único da TJMG nº 7.195/2025, que apresenta o cronograma de desembolso financeiro dos decêndios mensais:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
OBRIGAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DESCRIÇÃO	DECÊNDIOS		
	ELEMENTO	ITEM		01 a 10	11 a 20	21 a 30
FORNECIMENTO DE BENS	52	TODOS	Material Permanente		X	
	30	TODOS	Material de Consumo		X	
LOCAÇÕES	36	11	Locação de bens imóveis PF	X		
	39	20	Locação de bens imóveis PJ	X		
	93	12	Indenização por utilização de bens de terceiros	X		
	37	TODOS	Locação de mão-de-obra			X
	39	16	Locação de TV por assinatura	X		
	39	19	Locação de máquinas e equipamentos	X		
	39	31	Locações de serviços gráficos	X		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33	4	Passagens pessoa jurídica			X
	35	TODOS	Serviços de consultoria	X		
	36	DEMAIS	Outros serviços de terceiros PF		X	
	39	DEMAIS	Outros serviços de terceiros PJ			X
	39	15	Serviço Postal Telegráfico		X	
	39	37	Taxa de condomínio	X		
	39	21	Instalação, reparação, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente	X		
	39	22	Reparos de bens imóveis	X		
	39	51	Serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras	X		
	40	TODOS	Serviços de Tecnologia da Informação		X	
REALIZAÇÃO DE OBRAS	51	TODOS	Obras e instalações		X	
	39	12	Tarifa de energia elétrica	contra apresentação		
	39	13	Tarifa de água e esgoto	contra apresentação		
	39	14	Serviço de telefonia	contra apresentação		
	39	69	Contrato de energia elétrica	contra apresentação		

UTILIDADE PÚBLICA	39	72	Contrato de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto	contra apresentação		
	47	TODOS	Obrigações tributárias e contributivas		X	
	extraorçamentária		INSS e IRRF		X	
	extraorçamentária		ISSQN	contra apresentação		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	folha de pagamento		Folha de pagamento e auxílios	X		
	14	1	Diárias de viagem civil	Contra apresentação		
	15	1	Diárias de viagem militar	Contra apresentação		
	36	4	Diárias de viagem colaborador	Contra apresentação		
	36	1	Estagiários	X		
	49	5	Auxílio transporte pagos em pecúnia	X		
	36	12	Despesas miúdas de pronto pagamento	Contra apresentação		
	39	3	Fornecimento de alimentação	Contra apresentação		
	36	24	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Justiça Gratuita PF			X
	39	82	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Justiça Gratuita PJ			X
	36	27	Juizes leigos		X	
	39	26	Encargos financeiros		X	
	49	3	Reembolso de transporte		X	
	93	16	Indenizações determinadas por lei especifica		X	
	93	27	Indenizações de transporte devidas a oficiais de justiça	Contra apresentação		
	93	99	Outras indenizações e restituições	X		
extraorçamentária		Restituição de fiança crime		X		
OUTROS	61	TODOS	Aquisição de imóveis		X	
	extraorçamentária		Despesas extraorçamentárias	contra apresentação		
			Outros		X	
Observações:						
1) As despesas não informadas na tabela acima obedecerão ao cronograma estabelecido na obrigação e descrição "Outros".						
2) As despesas com utilidade pública deverão ser planejadas, preferencialmente, para o primeiro decêndio.						

Sobre a temática, a Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, informa (evento 25838053) que, conforme a Portaria TJMG nº 7.195/PR/2025, o disposto no disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 está sendo atendido integralmente, de modo que os publicados a partir de 2024 já se encontram com a programação de pagamento nos termos do Anexo da referida Portaria.

Com relação aos outros contratos, a GEFIN também acrescenta que a data de pagamento se dá de acordo com o estabelecido nas respectivas cláusulas contratuais de pagamento, sempre respeitando os critérios de ordem cronológica de entrada dos documentos fiscais, sem alteração dos procedimentos já firmados em anos anteriores.

No tocante à publicação de informações de pagamentos, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 141, §3º, estabelece que o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na *internet*, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. Nesta temática, informa-se que os pagamentos podem ser consultados no sítio eletrônico institucional, na parte relativa à transparência, na aba Gestão Orçamentária e Financeira /

Considerando que o presente relatório versa sobre as contas do exercício de 2025 relativas à Unidade Orçamentária 1031 - TJMG, registra-se que o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços é realizado pela Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ.

IV – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG N° 14/11, art. 10, II)

IV.1 – Da Gestão Orçamentária

IV.1.a – Das Receitas Orçamentárias

DEMONSTRATIVO IV

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	Valores de 2024 (R\$)	Valores de 2025 (R\$)	2024/2025 (%)
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial			
Fonte 60	125.129.143,35	223.224.823,03	78,39%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	441.280,96	829.121,84	87,89%
Demais Receitas Correntes			
Fonte 60	8.075,28	21.274,65	163,45%
TOTAIS	125.578.499,59	224.075.219,52	78,43%

Fonte: SIAFI/MG

O demonstrativo IV apresenta as receitas alocadas na UO 1031 – TJMG no ano de 2025. Houve expressivo aumento em todas essas receitas, espelhando um salto percentual total de 78,43%.

No que se refere à estimativa de arrecadação de recursos para essa unidade (F60), realizada na elaboração da proposta orçamentária para esse exercício, tem-se valores de R\$77.979.183,00. Entretanto, contrariando essa previsão, apurou-se valores totais de R\$224.075.219,52, o que significa um percentual maior na ordem de 187,35%.

A seguir, apontam-se as movimentações mais expressivas:

IV.1.a.a – Das Receitas Correntes

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Lei 4.320, art. 11, §1º)

Receita Patrimonial:

Fonte 60 - Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Remuneração de depósitos bancários:

O rendimento de todas as aplicações financeiras do TJMG encontra-se alocado nessa conta.

Registrou-se neste exercício em análise, importante crescimento dessas receitas, que saltaram de R\$125.129.143,35 em 2024 para R\$223.224.823,03; em termos percentuais, houve uma expansão de 78,39%. Diante desse cenário, foi solicitado ao setor responsável pelo gerenciamento dos recursos, justificativa para tão notável elevação. A AGF – Assessoria de Governança Financeira – DIRFIN, apresentou o seguinte esclarecimento (evento 25770002):

Taxa Selic: A taxa Selic iniciou em janeiro de 2025 em 13,25% a.a. e teve uma escala de elevação muito rápida, atingindo 15% a.a. em junho de 2025, permanecendo nesse patamar durante todo o resto do ano. Essa Selic alta provocou um acréscimo considerável nas taxas de remunerações dos investimentos de Renda Fixa, e, por conseguinte, na rentabilidade dos títulos públicos. Dessa forma, sendo as disponibilidades financeiras do TJMG alocadas em Fundos de Investimentos com carteiras compostas de 100% em títulos públicos, e esses papéis tendo os preços formados principalmente pela taxa básica de juros (Selic), definida pelo Banco Central, permitiu que os valores aplicados tivessem ganhos reais muito elevados.

Expressivas rentabilidades nos fundos de investimentos: Os fundos de investimentos de gestão ativa, para os quais foram direcionadas a maior parte das disponibilidades de caixa do TJMG, obtiveram excelentes rentabilidades, atingindo percentuais superiores ao CDI em vários meses do ano de 2025.

Evolução dos saldos aplicados: O saldo médio aplicado na Unidade TJMG – 1031 foi aproximadamente 23% maior que em 2024.

Outras Receitas Correntes

Fonte 60

Os valores relativos a *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo IV, somaram R\$829.121,84.

Outras Restituições - Demais

Essa conta abrange valores decorrentes de restituições provenientes de anulações, ressarcimentos diversos e devoluções de valores pagos indevidamente a servidores e magistrados, dentre outros.

Conforme esboçado no demonstrativo IV, apresentam-se as receitas auferidas em 2025, comparadas às de 2024:



IV.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no exercício de 2025 estão evidenciadas nos demonstrativos V, VI e VII abaixo, por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos e serão a seguir demonstradas.

DEMONSTRATIVO V

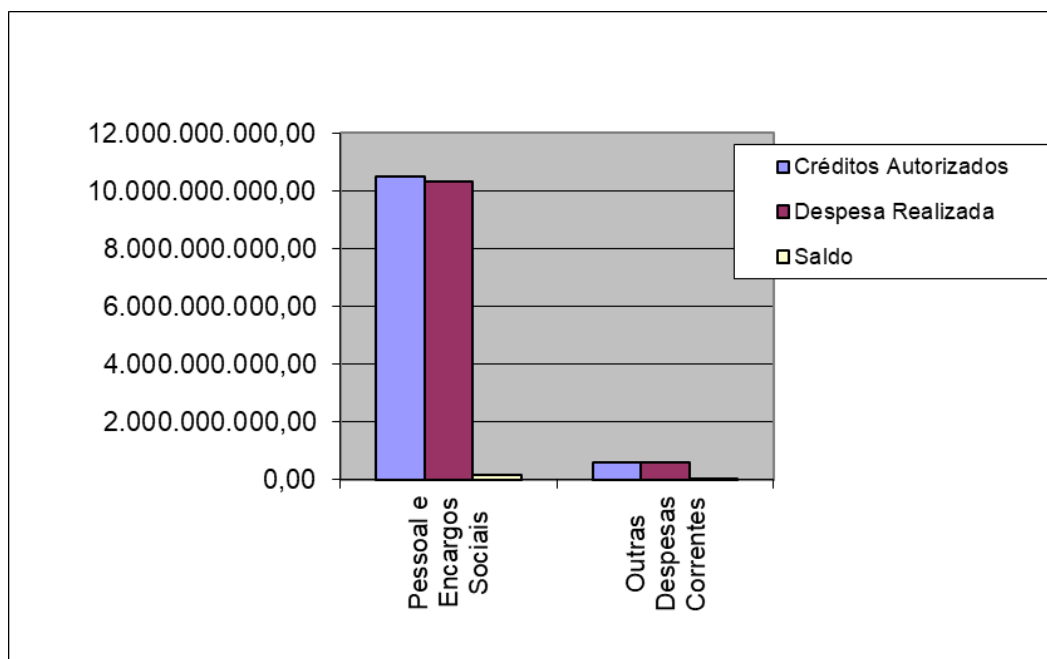
APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (em R\$)						
GRUPO Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	10.197.999.123,00	699.985.765,14	403.985.765,14	10.493.999.123,00	10.329.848.066,74	98,44%
10.1	7.520.513.067,00	429.043.677,23	388.043.677,23	7.561.513.067,00	7.561.422.332,98	100,00%
10.9	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00%
10.5	650.046.178,00	259.448.689,94	4.448.689,94	905.046.178,00	905.036.684,87	100,00%
42.5	1.217.336.584,00	6.755.652,20	6.755.652,20	1.217.336.584,00	1.055.041.089,77	86,67%
43.5	810.102.294,00	4.737.745,77	4.737.745,77	810.102.294,00	808.347.959,12	99,78%
Outras Despesas Correntes	912.262.729,00	0,00	296.000.000,00	616.262.729,00	615.442.154,21	2,00
10.7	834.283.546,00	0,00	296.000.000,00	538.283.546,00	537.462.971,21	99,85%
60.7	77.979.183,00	0,00	0,00	77.979.183,00	77.979.183,00	100,00%
Total	11.110.261.852,00	699.985.765,14	699.985.765,14	11.110.261.852,00	10.945.290.220,95	98,52%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO VI

QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA			
Especificação	Créditos Autorizados	Despesa Realizada	Saldo
Pessoal e Encargos sociais	10.493.999.123,00	10.329.848.066,74	164.151.056,26
Outras Despesas Correntes	616.262.729,00	615.442.154,21	820.574,79
Total	11.110.261.852,00	10.945.290.220,95	164.971.631,05

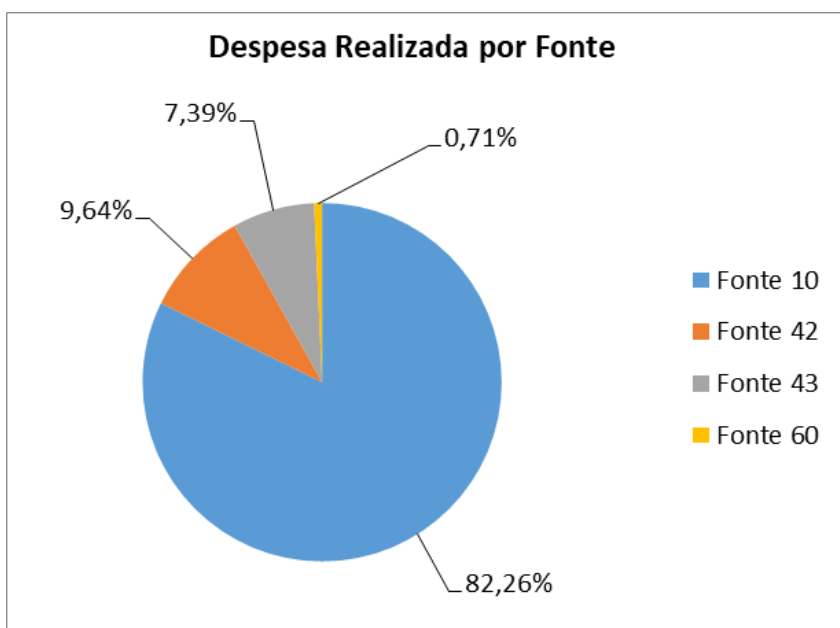
Fonte: SIAFI/MG



DEMONSTRATIVO VII

DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE (Em R\$)		
Grupo de despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	10.329.848.066,74	94,38%
Outras Despesas Correntes	615.442.154,21	5,62%
TOTAL	10.945.290.220,95	100,00%
Fonte	Valor	%
Fonte 10	9.003.921.989,06	82,26%
Fonte 42	1.055.041.089,77	9,64%
Fonte 43	808.347.959,12	7,39%
Fonte 60	77.979.183,00	0,71%
TOTAL	10.945.290.220,95	100,00%

Fonte: SIAFI/MG



IV.1.b.a – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme se depreende do demonstrativo V, acima, dos recursos disponibilizados para Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 10.493.999.123,00, foi executado o percentual de 98,44%, que corresponde ao valor de R\$ 10.329.848.066,74.

As despesas registradas no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes em nível de detalhamento por elemento-item perfazem o total de R\$ 11.165.290.220,95. Desse valor foram executados na Unidade Orçamentária 1031 – TJMG o valor de R\$ 10.945.290.220,95 e na Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ o valor de R\$ 220.000.000,00, conforme evidenciado no demonstrativo VIII.

DEMONSTRATIVO VIII

QUADRO COMPARATIVO - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS POR ELEMENTO/ITEM						
Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Item	Descrição	Despesa Realizada 2024	Despesa Realizada 2025	Variação Percentual
1031	3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.712.333.491,48	1.864.631.419,62	8,89%
1031		1	Proventos de Aposentados	1.579.224.284,17	1.720.068.689,95	8,92%
1031		9	Gratificação de Natal - Inativo Civil	133.109.207,31	144.562.729,67	8,60%

1031	3.1.90.03		Pensões do RPPS e do Militar	278.458.920,98	304.068.465,05	9,20%
1031		7	Pensões Cíveis do RPPS	278.458.920,98	304.068.465,05	9,20%
1031	3.1.90.07		Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	4.784.855,81	6.432.285,83	34,43%
1031		1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	4.784.855,81	6.432.285,83	34,43%
1031	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.262.208.204,95	4.458.196.667,06	4,60%
1031		1	Vencimentos	2.561.323.040,32	2.752.205.198,61	7,45%
1031		3	Adicional por Tempo de Serviço	517.701.820,68	531.878.191,29	2,74%
1031		13	Gratificação de Exercício do Poder Judiciário	47.448,47	50.001,82	5,38%
1031		17	Gratificação de Cargo em Comissão	39.280.919,40	34.624.208,56	-11,85%
1031		19	Vantagem Pessoal	24.599.833,32	25.741.483,11	4,64%
1031		21	Abono de Férias	116.029.297,80	120.739.141,56	4,06%
1031		22	Gratificação de Natal	296.175.753,34	314.305.642,76	6,12%
1031		23	Gratificação de Risco de Vida, Saúde e Contágio	23.153.178,98	23.856.572,41	3,04%
1031		34	Honorários	1.397.427,48	2.578.200,17	84,50%
1031		44	Abono de Permanência	135.996.223,34	152.588.970,68	12,20%
1031		48	Adicional de Desempenho - Pessoal Civil	285.157.395,93	325.542.223,91	14,16%
1031		58	Abono Salarial do Poder Judiciário	35.103.510,93	36.279.845,68	3,35%
1031		59	Funções de Confiança	45.412,98	0,00	-100,00%
1031		64	Gratificação de Serviços de Segurança	1.217.679,71	2.240.209,24	83,97%
1031		99	Outros	224.979.262,27	135.566.777,26	-39,74%
1031	3.1.90.13		Obrigações Patronais	85.729.992,80	89.694.139,18	4,62%
1031		4	INSS - Folha	85.682.583,76	89.661.629,68	4,64%
1031		5	Obrigações Patronais - Pessoal Ativo	47.409,04	32.509,50	-31,43%
1031	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193.171.473,98	191.141.288,56	-1,05%
1031		1	Serviço Extraordinário	19.733.382,19	22.107.381,83	12,03%
1031		2	Substituição em Cargo em Comissão	44.680.120,39	42.236.595,53	-5,47%
1031		5	Férias-Prêmio	128.757.971,40	126.797.311,20	-1,52%
1031	3.1.90.59		Pensões Especiais	26.643.604,08	28.299.701,85	6,22%
1031		3	Pensão Específica dos Institutos de Previdência	26.643.604,08	28.299.701,85	6,22%
1031	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	1.135.208.204,97	2.310.389.091,59	103,52%
1031		1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	1.135.208.204,97	2.159.021.815,92	90,19%
1031		3	Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais	0,00	2.657.198,90	100%
1031		4	Despesas de Exercícios Anteriores - Férias-Prêmio	0,00	148.710.076,77	100%
1031	3.1.91.13		Obrigações Patronais	941.834.099,97	1.003.222.237,10	6,52%
1031		5	Obrigações Patronais - Pessoal Ativo	927.763.250,28	981.271.060,60	5,77%
1031		21	Obrigações Patronais - Pessoal Ativo - Despesas com Assistência à Saúde	8.553.559,20	12.894.362,05	50,75%
1031		22	Obrigações Patronais - Pessoal Inativo - Despesas com Assistência à Saúde	3.827.460,41	7.301.462,88	90,77%
1031		24	Obrigações Patronais Despesas com Assistência à Saúde Outros	1.689.830,08	1.755.351,57	3,88%
1031	3.1.91.92		Despesas de Exercícios Anteriores	63.801.813,56	73.772.770,90	15,63%

1031		3	Despesa de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais	63.801.813,56	73.772.770,90	15,63%
1031	SUBTOTAL			8.704.174.662,58	10.329.848.066,74	18,68%
	GRUPO 1 - Pessoal e Encargos Sociais					
1031	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - TJMG	41.926.892,97	46.256.779,78	10,33%
1031		2	Auxílio-Funeral	495.748,38	785.330,77	58,41%
1031		3	Auxílio-Creche ou assistência pré-escolar	41.431.144,59	45.471.449,01	9,75%
1031	3.3.90.46		Auxílio-Alimentação - TJMG	358.342.052,65	289.597.327,19	18,48%
4031	3.3.90.46		Auxílio-Alimentação - FEPJ	0,00	134.955.609,05	
1031		1	Auxílio alimentação em pecúnia	358.342.052,65	289.597.327,19	18,48%
4031	3.3.90.46	1	Auxílio alimentação em pecúnia	0,00	134.955.609,05	
1031	3.3.90.49		Auxílio-Transporte - TJMG	37.804.541,60	44.632.563,94	18,06%
1031		3	Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado	37.804.541,60	44.632.563,94	18,06%
1031	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TJMG	20.833.052,41	0,00	-52,22%
4031	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FEPJ	157.148.708,79	85.044.390,95	
1031	3.3.90.92	1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	19.867.617,59	0,00	-29,95%
4031	3.3.90.92	1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	101.530.133,00	85.044.390,95	
4031	3.3.90.92	2	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas	55.618.575,79		
1031	3.3.90.92	2	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas	965.434,82	0,00	-100,00%
1031	3.3.90.93		Indenizações e Restituições - TJMG	174.374.526,37	234.955.483,30	33,84%
4031	3.3.90.93		Indenizações e Restituições - FEPJ	1.171.558,21	0,00	
4031	3.3.90.93		Auxílio concedido a magistrados e servidores	1.171.558,21	0,00	
1031		23	Indenização decorrente de auxílio saúde	174.374.526,37	234.955.483,30	34,74%
1031	SUBTOTAL			633.281.066,00	615.442.154,21	-2,82%
	GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - TJMG					
4031	SUBTOTAL			158.320.267,00	220.000.000,00	38,96%
	GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - FEPJ					
1031	TOTAL - GRUPO 1 + GRUPO 3 - TJMG			9.337.455.728,58	10.945.290.220,95	17,22%
4031	TOTAL - GRUPO 3 - FEPJ			158.320.267,00	220.000.000,00	38,96%
TOTAL - GERAL				9.495.775.995,58	11.165.290.220,95	17,58%

Com relação à variação de algumas despesas em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2024, foi encaminhada à DEARHU a Diligência de Auditoria nº 11, evento 25648794, solicitando informações a respeito da variação desses índices. A DEARHU encaminhou como resposta a Informação contida no evento 25657599.

A partir das informações prestadas, passa-se a relatar:

A elevação de 84,50%, no elemento item 11.34 – Honorários é justificada pelo aumento da atuação de magistrados e servidores em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, conforme solicitações de pagamentos encaminhadas pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP.

A variação percentual de 83,97% observada no elemento item 11.64 – Gratificação de Serviços de Segurança se dá pela renovação de convênio ocorrido em fevereiro de 2025.

A variação de 50,75%, no elemento item 13-21 – Obrigação Patronal – Pessoal Ativo – Despesas com Assistência à Saúde se dá pela implementação de novas regras de contribuição do IPSEMG Saúde, a partir de 09 de abril de 2025, conforme Lei nº 25.143/2025.

A variação de 90,77%, no elemento item 13-22 – Obrigação Patronal – Pessoal Inativo – Despesas com Assistência à Saúde é justificada pela implementação de novas regras de contribuição do IPSEMG Saúde, a partir de 09 de abril de 2025, conforme Lei nº 25.143/2025.

O aumento de 90,19%, no elemento item 92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal justifica-se pelo pagamento retroativo de correção de data-base referente aos anos de 2018/2019, 2020/2021 e da tabela de 8 horas, em face da Lei nº 24.263/2022, assim como os lançamentos de data-base de 2024, conforme Lei 25.236/25.

Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, registradas na natureza 3.1.90.92, executadas no exercício de 2025, procedeu-se ao envio da Diligência de Auditoria nº 11 contida no evento 25648794, solicitando à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU esclarecimentos quanto aos valores que compõem as DEAs. Desta forma, a DEARHU respondeu por meio dos eventos 25657599 e 25704125 detalhando as despesas de pessoal classificadas como despesas de exercícios anteriores por agrupamento de rubrica.

Em termos percentuais, o total de DEAs representa, em relação ao Grupo de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais:

- Em 2023: 14,97%
- Em 2024: 13,04%
- Em 2025: 22,37%

IV.2 – Da Gestão Financeira

IV.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo IX abaixo, o qual evidencia os saldos financeiros da UO 1031 - TJMG, em dezembro de 2025, nas três instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

DEMONSTRATIVO IX

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31/12/2025 (R\$)				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B-A)
1-2	Itaú	2.413.439.403,71	1.949.759.932,71	-463.679.471,00
575274166-8	CEF	157.667.236,12	157.667.236,12	0,00
866.000-X	Banco do Brasil	353.310,02	353.310,02	0,00
TOTAL		2.571.459.949,85	2.107.780.478,85	-463.679.471,00

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2025

De acordo com o demonstrativo acima, a UO 1031 - TJMG apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2025, o valor total de R\$ 2.571.459.949,85 de saldo contábil e R\$ 2.107.780.478,85 em suas contas bancárias. Houve diferença entre o saldo contábil e o saldo bancário no valor de R\$ 463.679.471,00 na conta bancária do Banco Itaú.

Conforme relatado no Relatório da Dívida Flutuante, a Caixa Econômica Federal informou

a este Tribunal, através do Ofício nº 037/2025 – evento 24520620, a alteração da numeração da conta bancária nº 18-6. A nova conta bancária alterada pelo banco passou a ser nº 575274166-8.

Cabe mencionar que a conta alterada foi devidamente cadastrada no SIAFI a partir de 1º de setembro de 2025. Em relação à conta antiga nº 18-6, os registros no SIAFI não seriam mais realizados a partir da data mencionada.

A seguir, destacam-se as ocorrências relativas a cada conta bancária:

Conta Corrente nº 1-2 – Banco Itaú:

Essa conta contempla a movimentação da folha de pagamento mensal, recebimentos de auxílios e DAE (Documentos de Arrecadação Estadual).

Os pagamentos efetuados nesta conta referem-se a pagamentos de salários de inativos, pensionistas, servidores ativos e magistrados, auxílios, etc., recolhimentos de consignação, tais como: instituição financeira, cooperativa de créditos, associação de assistência à saúde, sindicatos, associações, instituto de previdência dos servidores, fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, pensões alimentícias.

Apresentou, no final do exercício de 2025, o saldo bancário de R\$ 1.949.759.932,71 e contábil no valor de R\$ 2.413.439.403,71. A diferença entre o saldo bancário e o saldo contábil no valor de R\$ 463.679.471,00 foi regularizada conforme consta no Relatório de Conformidade Contábil – RCC (evento 25483929).

Conta Corrente nº 575274166-8 – Caixa Econômica Federal:

Apresentaram no final do exercício de 2025 saldo bancário e contábil no valor de R\$ 157.667.236,12, não havendo diferença entre os saldos.

Não houve lançamentos de ingressos, exceto remuneração de depósitos bancários. Os dispêndios relevantes ocorridos no exercício de 2025 referem-se a pagamentos de consignações.

Conta Corrente 866.000-X – Banco do Brasil:

Os ingressos decorrem de transferências financeiras da conta do Banco Itaú 1-2.

As principais despesas nessa conta bancária foram provenientes de consignações da folha de pagamento, diferenças salariais a beneficiários, como inativos, pensionistas, pagamentos de guias de INSS, fundação de previdência complementar.

Conforme se depreende do demonstrativo IX, essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 353.310,02.

IV.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira

A unidade orçamentária 1031 – TJMG possui inscrito nas contas contábeis “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” o valor de R\$ 2.571.516.953,37.

As obrigações registradas no Passivo Circulante totalizam o valor de R\$ 1.602.630.167,44, sendo que não houve inscrição em Restos a Pagar não Processados.

Desse modo, fica evidenciado que a unidade orçamentária 1031 - TJMG possui recursos financeiros suficientes para arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 968.886.785,93, tal como evidenciado no evento 25798251.

IV.2.b – Dos Repasses Recebidos pelo TJMG

Os repasses financeiros ficaram representados conforme segue no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO X

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2025 (R\$)			
FONTE DE RECURSOS	DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR	TOTAL ANUAL
Fonte 10	9.004.785.906,94	309.199.286,13	9.313.985.193,07
Fonte 42	1.055.147.882,20		1.055.147.882,20
Fonte 43	808.355.781,81		808.355.781,81
TOTAL	10.868.289.570,95	309.199.286,13	11.177.488.857,08

Fonte: SIAFI/MG

Em consonância com a Proposta Orçamentária de 2025, a previsão das receitas para o financiamento das despesas programadas estava distribuída entre as seguintes fontes de recursos:

- 10 – Recursos Ordinários - R\$ 9.004.843.791,00
- 42 – Contribuição Patronal para o RPPS - R\$ 1.217.336.584,00
- 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS - R\$ 810.102.294,00

A Fonte 10 - Recursos Ordinários - é relativa aos repasses originários do Tesouro Estadual, enquanto as fontes 42 e 43, receitas de contribuição do RPPS, são projetadas pela Superintendência Central de Planejamento e Orçamento da SEPLAG/MG.

Fonte 10 – Recursos Ordinários - Recursos provenientes do Tesouro Estadual

O montante dos repasses de recursos advindos do Tesouro Estadual alcançou R\$ 9.313.985.193,07 em 2025. Desse total, R\$ 9.004.785.906,94 foram direcionados para atender a despesas de 2025 e o restante, ou seja, R\$ 309.199.286,13, foram canalizados para o pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores. Os valores efetivamente repassados mostraram-se ligeiramente maiores face à Proposta Orçamentária, isto é, 3,43%.

Fonte 42 – Contribuição Patronal para o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos arts. 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020.

Apurou-se o valor de R\$1.055.147.882,20, acusando diminuição de 13% em relação à receita prevista para 2025.

Fonte 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos arts. 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020.

O montante arrecadado foi de R\$808.355.781,81 nessa fonte; comparado ao volume esperado (Proposta Orçamentária), o mesmo posicionou-se praticamente nos mesmos patamares.

IV.3 – Da Gestão Patrimonial

IV.3.a – Dos Restos a Pagar

Verifica-se o montante de R\$ 1.547.023.106,28 de Restos a Pagar Processados, sendo que R\$ 27.556.138,66 correspondem a exercícios anteriores e o valor de R\$ 1.519.466.967,62 refere-se ao exercício de 2025.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados, verifica-se que não houve inscrição.

IV.3.b – Comissões de Inventário

A Portaria Conjunta nº 1.725 /PR/2025, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2025, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2025 e a segunda em 31/12/2025.

Foram designadas Comissões Inventariantes conforme Portarias TJMG nºs 7.421/25 e 7.428/25.

A Portaria nº 7.428/PR/2025 tratou da apuração do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, do acervo bibliográfico, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Coordenação de Controle de Transportes (COTRANS), da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

A Portaria nº 7.421/PR/2025 tratou do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

As contas contábeis relativas à apuração do inventário de material permanente e de consumo e do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG encontram-se relacionadas apenas no balancete da unidade orçamentária 4031 - FEPJ, sendo que as contas contábeis relacionadas aos valores em tesouraria, passivo circulante e atos potenciais ativos e passivos constam das unidades orçamentárias 1031 - TJMG e 4031 – FEPJ.

Dessa forma, foi anexado a essa Prestação de Contas somente o relatório da comissão de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas constantes do grupo Passivo Circulante e Atos Potenciais, relativos à UO - 1031.

IV.3.b.a – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria

Foram analisados os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 7.421/PR/2025, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante e Atos Potenciais Ativos e Passivos, com data base: 31/10/2025, evento 24703223^[3] e data base: 31/12/2025, evento 25424652^[4].

O Relatório de Inventário 24703223 consta do processo SEI 0222645-27.2025.8.13.0000 e o Relatório de Inventário 25424652 consta do processo SEI 0003250-96.2026.8.13.0000, cujas apurações ocorreram em 31/10/2025 e 31/12/2025, respectivamente.

Cumprir mencionar que ambos os relatórios relatam que a Unidade Orçamentária – 1031-TJMG não possui registros relativos à dívida consolidada ou fundada em suas contas contábeis.

A seguir, seguem as inconsistências mencionadas pela Comissão, bem como o

andamento das providências para regularizá-las.

1) Análise das conciliações bancárias relativas aos meses de outubro e dezembro de 2025

(Item 2 – Valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade)

Relatório	Saldo contábil	Saldo bancário	Diferença
Apuração 31/10/2025	R\$ 1.418.039.062,48	R\$ 2.212.538.397,85	R\$ 794.499.335,37
Apuração 31/12/2025	R\$ 2.571.459.949,85	R\$ 2.107.780.478,85	R\$ 463.679.471,00
Fonte: Conciliações bancárias ref. meses outubro/2025 e dezembro/2025			

O saldo contábil diferiu do saldo bancário em 31/10/2025 no valor de R\$ 794.499.335,37 que se refere às seguintes divergências:

- Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 580.716,79 contabilizado a menor em outubro/25 e regularizado em novembro/25.

- Repasses efetuados pelo Tesouro Estadual no valor de R\$ 639.863.000,00 efetuado em outubro/25, porém contabilizado em novembro/25.

- Ordens de Pagamento, no valor de R\$ 154.055.618,58, relativas ao recolhimento de consignação e recolhimentos previdenciários registrados em outubro/25, cuja saída financeira no extrato bancário ocorreu em novembro/25.

Em 31/12/2025 verifica-se a diferença no valor de R\$ 463.679.471,00 entre o saldo bancário e contábil.

A divergência ocorreu porque a folha de pagamento relativa ao mês de dezembro/2025 foi debitada na conta bancária em 31/12/25 sem o respectivo registro contábil.

A pendência foi regularizada no mês de janeiro/2026 com o registro das Ordens de Pagamento no SIAFI/MG.

2) Pendência na apropriação das folhas de pagamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro referentes às contas contábeis 2.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo e 2.1.1.2.1.01 – Benefícios Inativos.

(Itens 5.1.1 – Pessoal Ativo e 5.1.2.1 – Benefícios -Inativo)

A Comissão informou no Relatório 24703223 (apuração 31/10/2025) e Relatório 25424652 (apuração 31/12/2025) pendências relativas a valores rejeitados e excluídos da Folha de Pagamento, pois encontrava-se pendente a atualização cadastral dos beneficiários.

Cumprе mencionar que todas as pendências relacionadas a este item, relatadas em 31/10/2025, foram solucionadas conforme se verifica na apuração realizada em 31/12/2025, com exceção da beneficiária Marisa Martins Ferreira no valor de R\$ 20.651,50.

Verifica-se ainda que outros beneficiários foram relacionados com pagamentos pendentes em novembro e dezembro/2025.

Nesse contexto, foi encaminhada à DEARHU a Diligência de Auditoria nº 2/2026, evento 25531296, solicitando informações sobre as providências em andamento para solução da inconsistência.

A DEARHU/COPASE respondeu conforme Informação 25740395, esclarecendo as providências adotadas para regularização das pendências relativas aos pagamentos dos (as)

servidores (as) citados (as) na mencionada Diligência, restando apenas o valor relativo ao pagamento da servidora Maria do Carmo Cobra Ribeiro, cujas providências para regularização estão em andamento.

Destaca-se ainda a emissão do Certificado de Conformidade, evento 25044565, em que a Comissão atesta a regularidade entre os levantamentos físicos e financeiros e os respectivos registros contábeis referentes aos saldos subsistentes em 31/12/2025.

O Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão conforme evento 25870179.

V – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)

V.1 – Dos bens não localizados

As informações relativas aos bens permanentes não localizados foram lançadas na Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ.

Acompanham, ainda, aquele relatório, o certificado de conclusão dos Inventários patrimoniais do exercício de 2025 (evento 25708265).

V.2 – Das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de servidores e magistrados que resultaram em dano ao erário

A fim de conhecer as sindicâncias e processos administrativos disciplinares em desfavor de servidores e magistrados que resultaram em dano ao erário, foi encaminhado à Diretoria Executiva da Atividade Correicional – DIRCOR a CI nº 717 (evento 25104452) e também foi encaminhada a CI nº 3399 (evento 25389088) para Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais – CAFES 1 solicitando informações.

Após análise do levantamento de dados fornecido pelos setores GACOR e CAFES 1, referentes ao exercício de 2025, constatou-se a inexistência de registros de sindicâncias ou Processos Administrativos Disciplinares (PADs) que imputem a magistrados ou servidores a responsabilidade por danos ao erário.

VI – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)

Considerando a atuação da SECAUD no âmbito da instituição, abrangendo as unidades orçamentárias 1031 – FEPJ e 4031 – FEPJ, no exercício de 2025 foram expedidos: 04 (quatro) Relatórios de Auditoria, 77 (setenta e sete) Manifestações, 09 (nove) Diligências, 50 (cinquenta) Comunicações Internas, 03 (três) Ofícios, 14 (catorze) Certificados de Auditoria^[5], e 01 (uma) Nota Técnica, discriminados a seguir. Em tal quantitativo não foram contemplados os documentos de gestão interna.

VI.1 – Rol dos documentos relevantes expedidos no exercício de 2025, com indicação de

suas abordagens e das providências resultantes.

RELATÓRIOS

Nº	Assunto
Relatório nº 01/2025 Evento 22532984	Relatório de Auditoria sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2024 do TJMG, encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 02/2025 Evento 22533044	Relatório de Auditoria sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2024 do FEPJ, encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 03/2025 Evento 23131050	Relatório encaminhado à Juíza de Direito da Vara Criminal e de Execuções Penais Comarca de João Monlevade, contendo a análise de processos de destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária conduzidos no âmbito daquela unidade judiciária.
Relatório nº 04/2025 Evento 24763696	Relatório encaminhado ao GAPRE sobre a Ação coordenada de Auditoria sobre a gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.

OFÍCIOS

Nº	Assunto
Evento 22552566	Ao Conselheiro Durval Ângelo Andrade - Presidente do TCEMG. Encaminha ao TCEMG os autos do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2024, referentes à UO 1031 – TJMG
Evento 22552832	Ao Conselheiro Durval Ângelo Andrade - Presidente do TCEMG. Encaminha ao TCEMG os autos do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2024, referentes à UO 4031 – FEPJ
Evento 24734213	Ao Conselheiro Agostinho Patrus - TCEMG. Apresenta resposta ao Ofício nº 22692/2025 e encaminha informações expedidas pelos setores técnicos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ora anexadas, acerca das recomendações previstas no Relatório da Unidade Técnica, constante dos autos do Processo nº 1167281, concernente à Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023.

MANIFESTAÇÕES

Nº	Assunto
<p>Eventos:</p> <p>21429731, 21429787, 21429808, 21429892, 21550248, 21550902, 21967668, 22052241, 22116678, 22350317, 21493061, 22221351, 22431797, 22621902, 22735856, 22782097, 22782113, 23012039, 23367775, 23367752, 23550935 e 24977112</p>	<p>Ciência de instauração de Processo Administrativo contra licitante ou contratado do TJMG, ressaltando que as informações foram devidamente registradas em Planilha de acompanhamento e monitoramento para possível emissão de Certificado de Auditoria e providências correlatas, a critério da SECAUD.</p>
Evento 21426597	Ao GAPRE. Manifesta ciência quanto aos termos da Portaria CNJ nº 389/2024 (evento 21171741) que institui as fases de implementação do Integra - Serviço de Monitoramento de Atos do CNJ.
Evento 21467275	<i>Ao Superintendente Administrativo Adjunto. Informa aderência às considerações apresentadas pelo Centro de Controle da Execução Orçamentária (CECOEX), sem acréscimos no tocante à emenda parlamentar no texto final da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União de 2025.</i>
Evento 21727297	À DIRGED. Manifesta análise dos Relatórios 21148859 e 21638863 elaborados pela Comissão constituída nos termos da Portaria nº 6899/PR/2024, para promover o inventário físico e financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG.
Evento 21740118	À GEPAG. Apresenta orientações quanto às possíveis providências para acesso às peças processuais dos autos 1.181.306 no âmbito do e-TCEMG.
Evento 21842659	À DENGEP. Solicita anexar documentos das obras realizadas nas comarcas de Coluna, Belo Horizonte e Formiga.
Evento 21919993	À DIRSEP. Apresenta análise sobre os Relatórios (eventos 21094042 e 21425360) elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocado no almoxarifado da COPAT e de materiais de consumo estocados no almoxarifado da COMAT, COTRANS, COSEC, GERSAT.
Evento 21954064	À DIRFIN. Informa realização de análise dos Relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas fluante e fundada e das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da U.O. 1031.

Evento 21964542	Ao CECONTI. Informa que os itens de transparência, conforme estabelecido pelo CNJ no Ranking da Transparência, ano 2025, sob responsabilidade desta SECAUD, estão atualizados na página.
Evento 21982729	À COINJ. Apresenta síntese das considerações desta Secretaria de Auditoria Interna acerca de oportunidades de aprimoramento no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude.
Evento 21977145	À DEPLAG. Confirma presença na reunião do Comitê Gestor Regional e dos Comitês Orçamentários da Justiça Comum de Primeiro Grau e de Segundo Grau, a ser realizada no dia 31/03/2025.
Evento 21494924	À COTRAD. Sugere o agendamento de reunião, por videoconferência, para o dia 05/02/2025 para tratativas sobre o Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais.
Evento 22097611	À COTRAD. Encaminha o formulário de Levantamento de Atividades Desenvolvidas pela SECAUD no tocante Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais. Atividades 3 e 4.
Evento 22847391	À COTRAD. Encaminha o texto complementar do formulário de Levantamento de Atividades Desenvolvidas pela SECAUD no tocante Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais. Atividades 1, 2 e 5.
Evento 22313073	À COTRAD. Encaminha o texto complementar do formulário de Levantamento de Atividades Desenvolvidas pela SECAUD no tocante Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais. Atividades 6, 7 e 8.
Evento 22163522	À DIRFIN. Informa realização de Relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas fluante e fundada e das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da U.O. 4031.
Evento 22201575	À DENGEP. Informa que o Quadro Demonstrativo de Obras foi analisado pela SECAUD e solicita a realização de alterações.
Evento 22221204	À DEARHU / DIRFIN / Assessoria Técnica Especializada da Presidência. Submete a minuta de Ofício (evento 22221160) à apreciação de cada setor.
Evento 22347029	Ao Superintendente Administrativo Adjunto. Manifesta ciência do conteúdo da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça nº 73, de 21 de março de 2025, que alterou a Portaria da Presidência do CNJ nº 186, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o tratamento administrativo de incidentes por acesso indevido a sistemas gerenciados por aquele Conselho.
Evento 22424330	À 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de Araxá. Manifesta ciência e concordância com pedido de dilação de prazo para envio de documentos.

Evento 22443674	À DEPLAG. confirma participação na reunião presencial a ser realizada no dia 25/04/2025, às 10h, na sala de reuniões do GAPRE, sobre os Relatórios de Atos de Gestão do Exercício de 2024, referentes às UO 1031 - TJ e 4031 - FEPJ.
Evento 22627389	Ao GAPRE. Encaminha o processado contendo a prestação de contas anual do exercício de 2024, relativo à UO 1031- TJMG, encaminhada ao TCEMG no dia 30/04/2025, conforme recibo de protocolo em anexo (evento 22627361).
Evento 22649677	Ao GAPRE. Encaminha o processado contendo a prestação de contas anual do exercício 2024, relativo à UO 4031- FEPJ, encaminhada ao TCEMG no dia 30/04/2025, conforme recibo de protocolo em anexo (evento 22627895).
Evento 22807712	À DIRFIN. Solicita que a DIRFIN informe nos autos o desfecho das tratativas e estudos decorrentes dos apontamentos efetuados pela Comissão de Inventário, constituída nos termos da Portaria nº 6895/PR/2024.
Evento 22681615	AO GAPRE, SEGOVE, ASGOVI, Juízes Auxiliares: Dr. Thiago Colnago; Dr. Marcelo Fioravante e Dra. Marcela Novais. Manifestação relativa ao Levantamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), Ciclo 2025, coordenado pela Atricon em parceria com os tribunais de contas de todo o país.
Evento 22888336	GMF. Encaminha o Relatório de Auditoria nº 07/2023, para conhecimento e providências.
Evento 22940273	À DENGEP. Manifesta ciência da Decisão transitada em julgado, por meio da CI 11950, evento 22930147, em que houve a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo, entretanto, restado prejudicada a emissão do Certificado de Auditoria em decorrência do escoamento do prazo relativo à sanção citada.
Evento 21543938	Ao GAPRE. Informa que a solicitação apresentada pelo Senhor Robson Lopes da Gama Junior (evento 21493668) foi atendida mediante o preenchimento do formulário por ele apresentado.
Evento 23024270	À COMID. Informa que a solicitação apresentada pelo Senhor Robson Lopes da Gama Junior (evento 21493668) foi atendida mediante o preenchimento do formulário por ele apresentado.
Evento 23157662	Ao GAPRE, SEGOVE, ASGOVI, Juízes Auxiliares: Dr. Thiago Colnago; Dr. Marcelo Fioravante e Dra. Marcela Novais. Informa que as medidas necessárias à consecução do Levantamento Nacional da Transparência Pública foram adotadas pela SECAUD, com a cooperação do CECONTI.
Evento 23242296	Ao GAPRE. Informa que as recomendações exaradas pelo TCEMG constam no Relatório de Auditoria integrante da Prestação de Contas Anual. Ressalta que esta equipe de auditoria acompanhará o desdobramento de tais recomendações para reporte nas Prestações de Contas dos próximos exercícios.

Evento 23242436	Ao GAPRE. Informa que as recomendações exaradas pelo TCEMG constam no Relatório de Auditoria integrante da Prestação de Contas Anual. Ressalta que esta equipe de auditoria acompanhará o desdobramento de tais recomendações para reporte nas Prestações de Contas dos próximos exercícios.
Evento 23244729	À DENGEP. Manifesta ciência da Decisão transitada em julgado em que houve a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo, entretanto, restado prejudicada a emissão do Certificado de Auditoria em decorrência do escoamento do prazo relativo à sanção citada.
Evento 23244772	À DENGEP. Manifesta ciência da Decisão transitada em julgado em que houve a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo, entretanto, restado prejudicada a emissão do Certificado de Auditoria em decorrência do escoamento do prazo relativo à sanção citada.
Evento 23382237	À SEGOVE. Confirma a participação da Secaud na reunião que será realizada no dia 16 de julho de 2025, às 10h30min, na sala de reuniões dos Juízes Auxiliares da Presidência para análise sobre parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos processos e contratos celebrados pelo TJMG.
Evento 23438559	À Juíza Solange de Borba Reimberg – Coordenadora do GMF. Solicita informação se, nas ocasiões em que a prestação ocorreu em pecúnia, os bens integrados (como cestas básicas) ficaram sob a guarda do Juízo, ainda que temporariamente, ou se foram direcionados diretamente às entidades sociais.
Evento 23456549	À GEFIS/Corregedoria. Solicita informações complementares, referente aos trabalhos da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores.
Evento 23712438	Ao GAPRE. Encaminha Relatório de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2024.
Evento 23485495	À SEGOVE. Apresenta informações sobre inconsistências na emissão de relatórios de bens em uso e na apuração do inventário de bens imóveis no Sistema Integrado de Administração de Materiais (SIAD), gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG).
Evento 23899215	Ao Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Luís Fernando Oliveira Benfatti. Informa ciência das informações disponibilizadas na Manifestação DENGEP e informa que os esclarecimentos prestados e o novo Plano de Obras modificado atendem às recomendações da SECAUD.

Evento 23936890	Ao CECONTI. Gestão de Riscos e Sistema Ágatha. Informa que a atividade selecionada a ser submetida ao procedimento de gerenciamento de riscos é a atuação do SECAUD no âmbito da Resolução TJMG nº 1103, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo administrativo para apuração, resolução de controvérsias e/ou aplicação de sanções decorrentes de licitações e contratos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Evento 23938227	Ao GAPRE. Informa o encaminhamento da minuta de Ofício evento nº 23937990, que versa sobre os ajustes em funcionalidades do SIAD e emissão de relatório de bens em uso e apuração do inventário de bens imóveis.
Evento 24100631	À GECON. Informa ciência do teor do Ofício n. 19508/2025 e Acórdão de 06/08/2025, expedidos pelo TCEMG, que trata do arquivamento do Processo 1156824 em virtude da extemporaneidade para emissão dos alertas previstos no art. 59, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e informa ainda que não há nenhuma providência a ser adotada no âmbito da SECAUD.
Evento 24100877	À GECON. Informa ciência do teor do Ofício nº 19309/2025 e Acórdão de 06/08/2025, expedidos pelo TCEMG, que trata do arquivamento do Processo 1167039 em virtude da extemporaneidade para emissão dos alertas previstos no art. 59, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e informa que não há nenhuma providência a ser adotada no âmbito da SECAUD.
Evento 24175332	Ao GAPRE. Manifesta ciência da Resolução nº 636/2025, do Conselho Nacional de Justiça, cujo teor "Altera a Resolução CNJ nº 156/2012, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.
Evento 24206177	Ao Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante. Manifestação referente à regularidade das medidas de comunicação processual adotadas nos autos ao Processo Administrativo Sancionatório DIRSEP/TJMG nº 38/2017 instaurado em face da empresa Comercial Maciel Mayrinck Ltda – ME.
Evento 24336539	À DIRFIN. Sugere a análise acerca dos apontamentos apresentados pela Coordenadoria de Análise de Contas do TCEMG referentes à Prestação de Contas do exercício de 2023 relativas ao Fundo Especial do Poder Judiciário.
Evento 24692682	Ao Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho. Responde ao TCEMG. Apresenta as informações da SECAUD e da DIRFIN acerca dos apontamentos apresentados pela Coordenadoria de Análise de Contas do TCEMG referentes à Prestação de Contas do exercício de 2023 relativas ao Fundo Especial do Poder Judiciário.
Evento 24745059	Ao Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho. Informa o encaminhamento ao TCEMG em 25/11/2025 da peça processual (evento 24744804) que contém o Ofício 66242/2025 e as informações apresentadas por esta SECAUD e pela DIRFIN.

Evento 24763650	Ao GAPRE. Informa os resultados da Ação Coordenada de Auditoria de 2025 sobre a gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa e perda de bens e valores.
Evento 24918900	À DEARHU. Informa análise amostral de concessão de abono permanência, no tocante à regularidade da concessão e dos respectivos pagamentos. Solicita a confirmação de possíveis achados de auditoria.
Evento 24979030	À DIRTEC. Confirma a integração do sistema Eproc ao CODEX, razão pela qual a SECAUD considerou a recomendação prevista no Relatório de Auditoria nº 08/2023 como atendida.
Evento 24990169	À DIRFIN/GECON. Manifesta que os Relatórios da Comissão constituída pela Portaria nº 7421/PR/2025 se encontram em condições de serem submetidos ao TCEMG em momento oportuno e estão aptos à aprovação pelas autoridades competentes deste TJMG.
Evento 24990338	À DIRFIN/GECON. Manifesta que os Relatórios da Comissão constituída pela Portaria nº 7421/PR/2025 se encontram em condições de serem submetidos ao TCEMG em momento oportuno e estão aptos à aprovação pelas autoridades competentes deste TJMG.
Evento 25003736	À CEPROC. Solicita encerramento da demanda de mapeamento de fluxo de atividades gerais e da SECAUD previstas na Resolução TJMG nº 1.103/2025.
Evento 25004445	À Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em segundo grau de jurisdição e à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro grau de jurisdição. Solicita informações sobre as medidas adotadas para atendimento das recomendações apresentadas no Relatório Conclusivo de Auditoria Sobre Política Contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.

DILIGÊNCIAS

Nº	Assunto	Resposta da Área
001/2025 Evento 21780075	À DEARHU. Solicita justificativa sobre as variações identificadas na execução orçamentária de 2024 em relação a 2023 e informação do detalhamento da composição do valor referente às DEAs – Despesas de Exercícios Anteriores registradas nos itens 3.3.90.92 e 3.1.90.92, discriminando as rubricas que o compõem.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2025.

002/2025 Evento 22064164	À DENGEP. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
003/2025 Evento 22067523	À DIRCOM. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
004/2025 Evento 22081481	À DIRDEP. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
005/2025 Evento 22083501	À DIRSEP. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
006/2025 Evento 22136562	À DIRFIN. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
007/2025 Evento 22204010	À DEARHU. Solicita inclusão dos dados dos responsáveis pelas unidades DIRSEP e GESUP, nos termos da IN nº 14/2011 do TCE-MG, e correção de duplicidade no período de substituição da titular da GEPAG (02.09.2024 a 06.09.2024) nas planilhas das unidades TJMG e FEPJ, com a posterior remessa de listagem consolidada do Rol de Responsáveis.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
008/2025 Evento 23830880	À DEARHU. Solicita esclarecimentos sobre o pagamento de R\$ 3.003,86 a título de "diferença de abono permanência" em julho/2024 ao servidor Adilson Balduino da Silva (matrícula 1-14465-9). Necessário detalhar a origem e a justificativa do montante, considerando a concomitância com o pagamento integral do abono (R\$ 3.754,82) no mesmo mês e a vigência do benefício a partir de 07/06/2024.	As informações foram devidamente prestadas pela COPASE/DEARHU.

<p>009/2025</p> <p>Evento 24200557</p>	<p>À DEARHU. Encaminha apontamentos referentes ao Ofício-Circular nº 003/2CICLO/2025 (TCEMG), sobre indícios de irregularidades na folha de pagamento de janeiro/2025 e eventuais novos indícios na folha de maio/2025, relativos ao 2º ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal.</p>	<p>As informações estão sendo processadas e consolidadas e serão encaminhadas ao TCEMG até a data de 08/05/2026, data limite apontada pelo TCE.</p>
--	--	---

COMUNICAÇÕES INTERNAS

Nº	Assunto	Resposta da Área
Evento 21416332	À DEARHU. Solicita o encaminhamento à SECAUD da relação de servidores e magistrados inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens no ano de 2024 (ano-calendário 2023).	Solicitação atendida pela área.
Evento 21440846	À DEARHU. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21441073	À DEARHU. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024. Rol de Responsáveis.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21441418	À DENGEP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21453791	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1.180.997, 1.177.281 e 1.180.996, referentes às aposentadorias dos servidores Maria Augusta Dutra, Alexandre Aurélio de Oliveira e Mônica Santos Moraes.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21447558	À DEPLAG. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21447707	À DIRCOR. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21449829	À DIRDEP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.

Evento 21450772	À DIRSEP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21451686	À DIRFIN. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21452239	À GEJESP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21464912	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1180999, 1181045 e 1181046, referentes às aposentadorias dos servidores Benício Martins Batista, Luiz Carlos de Sousa Gomes e Márcia Helena Resende Hudson.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21493373	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1181007 e 1181038, referentes às aposentadorias dos servidores Tânia Mara Cunha Caçador e Gilberto Alves Rodrigues.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21493373	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1181007 e 1181038, referentes às aposentadorias dos servidores Tânia Mara Cunha Caçador e Gilberto Alves Rodrigues.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21520019	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1181003, 1181019, 1181020, 1181051, 1181017 e 1181047, referentes às aposentadorias dos servidores Hélio de Carvalho Diniz, Marcelo Augusto de Souza, Antônio Carlos Vieira de Carvalho, Ricardo José Perlato Capobianco, Élcio Ângelo Pires e Antônio Ferreira da Silva.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21537668	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1181024, referente à aposentadoria da servidora Cleane Martins de Oliveira.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21609571	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1181010, referente à aposentadoria da servidora Regina Aparecida Melo Oliveira Pires.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21669149	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1134937, relativo à aposentadoria da servidora Andrea de Cássia da Silva Pinheiro.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21730188	À GEOB. Solicita informações sobre as obras e serviços inaugurados em 2024 (com as respectivas datas), as datas de início de execução dos contratos listados em anexo e a relação de todos os termos de recebimento provisórios e definitivos do referido exercício	Solicitação atendida pela área.
Evento 21824821	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1181823, referente à aposentadoria do servidor Gilberto Cândido Primares.	Solicitação atendida pela área.

Evento 21983636	À DEARHU. Solicita relatório de inadimplentes na entrega da declaração de bens no exercício de 2024 (ano-calendário 2023).	Solicitação atendida pela área.
Evento 21863589	À SEPLAN. Solicita justificativa para o crescimento da rubrica Receita de Serviços – Serviços Administrativos Com. Gerais (Verba indenizatória de transporte custeada pelas partes), conta contábil 4331102 e conta auxiliar 1611.01.0.1.23.003 61.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21982783	À COINJ. Apresenta considerações, e encaminha manifestação referente à atuação de pedagogos em equipes multidisciplinares.	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 22018683	À 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Cambuí. Solicita informações relativas aos processos de destinação de recursos oriundos da prestação pecuniária	Solicitação atendida pela área.
Evento 22018917	À 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Diamantina. Solicita informações relativas aos processos de destinação de recursos oriundos da prestação pecuniária	Solicitação atendida pela área.
Evento 22025558	À 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de Araxá. Solicita informações relativas aos processos de destinação de recursos oriundos da prestação pecuniária	Solicitação atendida pela área.
Evento 22098991	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência os processos nº 1.184.617 e 1.184.610, referentes à aposentadoria dos servidores João Batista Mião e Sueli Ferreira Gripp	Solicitação atendida pela área.
Evento 22135778	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1184619, referente à aposentadoria da magistrada Fernanda Icassatti Corazza.	Solicitação atendida pela área.
Evento 22183113	À GEFIN. Solicita informação sobre a observância da ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de contratações.	Solicitação atendida pela área.
Evento 22200085	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1180996, relativo à aposentadoria da servidora Mônica Santos Moraes.	Solicitação atendida pela área.
Evento 22618033	À CPROV. Informa a criação dos arquivos “Rol de Responsáveis – Magistrados TJMG 2024” (evento 22618082) e “Rol de Responsáveis – Magistrados FEPJ 2024”, para o envio da documentação das unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ), nos termos do Despacho GERMAG 22613234.	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 22678932	Ao GMF. Informa sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Solicitação atendida pela área.

Evento 22689655	À CGJ. Informa sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Solicitação atendida pela área.
Evento 22760502	À DIRFIN. Informa sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Solicitação atendida pela área.
Evento 23288749	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1184619, referente à aposentadoria da magistrada Fernanda Icassatti Corazza.	Solicitação atendida pela área.
Evento 23633047	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência os processos nº 1191799 e 1191840, referentes às aposentadorias dos magistrados Rubens Gabriel Soares e Armando Freire.	Solicitação atendida pela área.
Evento 23759312	À DEARHU. Comunica a conversão em diligência dos processos nº 1191838 e 1191839, referentes às aposentadorias dos magistrados Carlos Márcio de Souza Macedo e Maurílio Gabriel Diniz, respectivamente.	Solicitação atendida pela área.
Evento 23842181	À DENGEP e DIRSEP. Encaminha as minutas dos leiautes do SICOM – Exercício 2026	Solicitação atendida pela área.
Evento 24014288	À GERSEV. Solicita o encaminhamento digital dos processos de aposentadoria dos servidores Alexandre Coelho Lopes, Anterina Pereira Pinto e Leonardo Honório Rodrigues.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24233539	À DEARHU. Solicita informações sobre concessões de abono permanência, conforme análise amostral do Plano Anual de Auditoria de 2025.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24405438	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1187799, relativo à aposentadoria da servidora Janete Coelho Resende.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24469353	À DEARHU. Solicita informações complementares para esclarecimentos adicionais acerca das rubricas 846 – Abono de Permanência sobre Gratificação Natalina e 7846 – Diferença de Abono de Permanência sobre Gratificação Natalina.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24512893	À DENGEP. Comunica a realização de auditoria pela SECAUD para avaliar a conformidade da acessibilidade das edificações e da infraestrutura física com a legislação vigente	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 24513136	Ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Barão de Cocais. Comunica a realização de auditoria pela SECAUD para avaliar a conformidade da acessibilidade das edificações e da infraestrutura física com a legislação vigente.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24513571	Ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Resende Costa. Comunica a realização de auditoria pela SECAUD para avaliar a conformidade da acessibilidade das edificações e da infraestrutura física com a legislação vigente.	Solicitação atendida pela área.

Evento 24572608	À DEARHU. Encaminha cópia da Instrução Normativa TCE-MG nº 04/2025, que dispõe sobre a remessa de informações e documentos por meio do módulo Admissão do Sistema Informatizado – FISCAP.	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 24860389	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1172621, relativo à aposentadoria do servidor José Júlio Félix.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24888149	À DEARHU. Comunica intimação referente ao Processo nº 1199560, relativo à aposentadoria da servidora Alda Cristina Duarte.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24962039	Ao CESUS. Solicita informações para o monitoramento das recomendações apresentadas no Relatório de Auditoria nº 06/2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24846449	Ao GAPRE. Encaminha Plano Anual de Auditoria 2026	Solicitação atendida pela área.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA

Nº	Assunto
01/2025 Evento 21509358	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 001/2024, autos do Processo SEI nº 0000823-97.2024.8.13.0000, em desfavor de Conexo Construção e Engenharia Ltda., em virtude da inexecução total do objeto do Contrato nº 416/2023 (Licitação nº 185/2023 – Pregão Eletrônico - Processo SISUP nº 856/2023 – Planejamento SIAD nº 777/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 04 meses.
02/2025 Evento 21682940	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 015/2019, autos do Processo SEI nº 0025073-73.2019.8.13.0000, em desfavor de CIC Construções Ltda., em virtude da infringência do item 15.5 do Edital da Concorrência nº 168/2018 – Lote 1, caracterizada pela recusa de assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração. Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 04 meses.
03/2025 Evento 21684762	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 016/2019, autos do Processo SEI nº 0025091-94.2019.8.13.0000, em desfavor de CIC Construções Ltda., em virtude da infringência do item 15.5 do Edital da Concorrência nº 168/2018 – Lote 2, caracterizada pela recusa de assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração. Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 04 meses.

04/2025 Evento 22480821	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 006/2023, autos do Processo SEI nº 0346820-64.2023.8.13.0000, em desfavor de Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda., em virtude da infringência de dispositivos contratuais (Contrato nº 213/2022, Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, Processo SISUP nº 922/2018, Planejamento SIAD nº 723/2018). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 06 meses.
05/2025 Evento 22735537	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 071/2020, autos do Processo SEI nº 0093613-42.2020.8.13.0000, em desfavor de Conspavi Construtora e Pavimentadora Ltda., em virtude de atrasos na execução e na entrega da obra e pelos serviços executados em desconformidade com os projetos e as especificações técnicas (Contrato nº 104/2019, Edital da Licitação nº 016/2019 - Concorrência - Processo SISUP nº 018/2019 – Planejamento SIAD nº 020/2019). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.
06/2025 Evento 22767925	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 022/2022, autos do Processo SEI nº 0606937-71.2022.8.13.0000, em desfavor de Especialy Terceirização Eireli em face do descumprimento dos subitens da Cláusula Sexta do Contrato nº 264/2021 (Edital de Licitação nº 136/2021 - Pregão Eletrônico, Processo SISUP nº 612/2021, Planejamento SIAD nº 546/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.
07/2025 Evento 22767946	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 032/2023, autos do Processo SEI nº 1022054-03.2023.8.13.0000, em desfavor de Monte Belo Ltda. em virtude da inexecução total do Contrato nº 336/2023 (Processo SISUP nº 584/2023 – Planejamento SIAD nº 518/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.
08/2025 Evento 23259772	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 012/2023, autos do Processo SEI nº 0411929-25.2023.8.13.0000, em desfavor de Comercial Radicchi Eireli em virtude do descumprimento de previsões editalícias (Edital da Licitação nº 052/2023, Pregão Eletrônico, Planejamento SIAD nº 050/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 30 dias.
09/2025 Evento 23289415	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 005/2024, autos do Processo SEI nº 0605090-97.2023.8.13.0000, em desfavor de FM Engenharia de Segurança Contra Incêndio Ltda., em virtude de desconformidades dos serviços (Edital da Licitação nº 159/2021, Pregão Eletrônico, Planejamento SIAD nº 669/2021 – Planejamento SISUP nº 730/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 02 anos.
10/2025 Evento 23305730	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 007/2024, autos do Processo SEI nº 0736707-83.2023.8.13.0000, em desfavor de FM Engenharia de Segurança Contra Incêndio Ltda., em virtude de desconformidades dos serviços, que (Edital da Licitação nº 159/2021, Pregão Eletrônico, Planejamento SIAD nº 669/2021, Planejamento SISUP nº 730/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 02 anos.
11/2025 Evento 23318252	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 016/2024, autos do Processo SEI nº 0052166-35.2024.8.13.0000, em desfavor de CVCTEC Engenharia Eireli., em virtude do descumprimento contratual (Contrato nº 127/2022 - Edital da Licitação nº 159/2021, Lote 02, Planejamento SIAD nº 669/2021, Planejamento SISUP nº 730/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.

12/2025 Evento 23780956	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 006/2024, autos do Processo SEI nº 1043678-11.2023.8.13.0000, em desfavor de Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes Ltda., pela inexecução dos serviços relativos à etapa de monitoramento, assistência técnica em garantia e manutenção e inadimplemento na apresentação do endosso do seguro garantia e de documentações trabalhistas (Contrato nº 348/2019, Edital da Licitação nº 151/2018, Planejamento SIAD nº 715/2019, Planejamento SISUP nº 824/2019). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 12 meses.
13/2025 Evento 23796655	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 016/2022, autos do Processo SEI nº 0360106-46.2022.8.13.0000, em desfavor de Dubai Distribuidora Ltda., pelo inadimplemento na entrega da proposta readequada e dos documentos de habilitação (Edital da Licitação nº 066/2022, Lote 01, Planejamento SIAD nº 169/2022). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 15 dias.
14/2025 Evento 24476007	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 017/2024, autos do Processo SEI nº 0115298-66.2024.8.13.0000, em desfavor de Vale do Sol Construtora Ltda., diante dos atrasos na entrega da documentação, na elaboração e entrega dos estudos e projetos executivos, inadimplemento da instalação e comissionamento das usinas (Contrato nº 143/2024, Edital da Licitação nº 226/2023, Planejamento SIAD nº 925/2023, Processo SISUP nº 1020/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.

NOTAS TÉCNICAS

Nº	Assunto
01/2025 Evento 23767533	Ao GAPRE. Processo SEI nº 0158940-55.2025.8.13.0000. Apresenta considerações sobre o Sistema de Priorização de Obras e Plano de Obras 2026-2031. Observância das diretrizes instituídas pela Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TJMG nº 687/2012 (e alterações dadas pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019).

Exames de auditoria relativos ao exercício de 2025

a) Prestação de Contas das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ. Processos SEI 0100652-17.2025.8.13.0000 e 0100660-91.2025.8.13.0000.

Os relatórios de prestação de contas anual das unidades orçamentárias 1031 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Relatório nº 01/2025) e 4031 - Fundo Especial do Poder Judiciário (Relatório nº 02/2025) concernentes ao exercício de 2024 foram elaborados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCE nº 01/2025.

b) Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária.

Trata-se de trabalho de auditoria que tem por escopo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade

social, normatizada em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 e, em âmbito interno, pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e pela Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

O primeiro módulo do exame de auditoria contemplou a análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias disponíveis no portal deste TJMG, para fins de verificação do atendimento ao princípio da transparência e critérios de divulgação previstos nos normativos acima informados. O segundo módulo, executado no ano de 2025 e ainda em curso no ano de 2026 refere-se à avaliação de conformidade dos procedimentos adotados pelos juízes com competência na matéria de Execução Penal nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social.

c) Procedimentos adotados na Comarca de João Monlevade nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Processo SEI nº 0105054-78.2024.8.13.0000.

Trata-se de análise pontual dos processos de destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária da Comarca de João Monlevade, considerando os editais relativos aos anos de 2017 a 2022 e dos projetos consequentemente selecionados, nos termos da Resolução CNJ nº 154/2012, Provimento Conjunto nº 27/2013 e Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

Foram apresentadas recomendações de aprimoramento da gestão e da transparência no processo de destinação de recursos oriundos de prestações pecuniárias no âmbito daquela unidade jurisdicional e a magistrada responsável informou que recomendações seriam integralmente observadas nos próximos editais a serem expedidos e nos procedimentos de destinação em curso, conforme os novos atos normativos aplicáveis (Provimento Conjunto nº 144/2025 e da Portaria nº 8.377/CGJ/2025).

d) Ação Coordenada de Auditoria operacional sobre gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores, regulamentadas pela Resolução CNJ nº 558/2024. Processo SEI 0231574-49.2025.8.13.0000.

Trata-se de ação de auditoria operacional coordenada pelo CNJ, modelo de trabalho que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho. De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento.

O trabalho teve por objeto a gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores, matérias estas regulamentadas pela Resolução CNJ nº 558/2024. O objetivo foi avaliar a aderência dos Tribunais às diretrizes estabelecidas e os controles internos adotados na gestão e destinação dos referidos recursos, incluindo prestação de contas, transparência e contabilização.

Foi expedido o Relatório de Auditoria nº 04/2025, pontuando-se os aspectos positivos verificados e os tópicos sujeitos a aprimoramento que demandarão a atuação coordenada entre diversos setores (Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas (GMF), Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial (GEFIS) e Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária (DIRFIN), que será concatenada em planos de ação a serem elaborados.

e) Análise de aspectos técnicos e operacionais do Convênio nº 404/2025 celebrado com o Município de Belo Horizonte/MG.

Trata-se de análise sobre o Convênio nº 404/2025 (evento 25428835), celebrado entre

este Tribunal de Justiça e o Município de Belo Horizonte/MG, que tem por objeto a requalificação urbana e a revitalização do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.

Em caráter de consultoria^[6], foram analisados possíveis entraves técnicos e operacionais e apresentadas considerações e sugestões a respeito dos riscos vislumbrados e seus possíveis impactos, bem como sobre possíveis ações gerenciais e fiscalizatórias na execução do referido Convênio. A atividade foi iniciada em 2025 e concluída em março de 2026, com a expedição do Relatório nº 01/2026.

f) Análise amostral de concessão de abono de permanência. Processo SEI 0206422-96.2025.8.13.0000

Trata-se de trabalho de auditoria de conformidade sobre a regularidade da concessão de abono permanência e dos respectivos pagamentos, contemplando a amostra de 451 beneficiários que tiveram o pedido de abono de permanência deferidos no período de 01/01/2024 a 31/07/2025. A matriz preliminar de achados foi apresentada à área auditada e o relatório conclusivo será expedido no ano de 2026.

Resultado do Monitoramento das decisões do TCEMG em contas anuais de exercícios anteriores (DN TCEMG nº 01/2026, art. 6º).

No que tange ao monitoramento das decisões da Corte de Contas, observa-se que, no exercício de 2025, não houve a publicação de novos acórdãos pelo TCEMG acerca das contas anuais de unidades orçamentárias deste Tribunal.

Ressalte-se que, na Prestação de Contas do exercício de 2024 (enviada ao TCEMG em 2025), contextualizou-se que as recomendações do Processo 1119980 (contas de 2021) e do Processo 1144762 (contas de 2022) eram similares.

Dada a similaridade das recomendações, neste Relatório de Auditoria listou-se abaixo aquelas previstas no Acórdão exarado em 2024, autos TCEMG 1119980, relativo ao exercício de 2021 (Autos do Processo SEI 0030294.61.2024.8.13.0000), acompanhadas da atualização das informações sobre as providências adotadas pelo TJMG, no intuito de promover uma continuação da análise iniciada nas contas do exercício anterior (2024):

Recomendação “a”: adote providências junto à Superintendência Central de Contadoria Geral para adequar o registro contábil das aplicações financeiras na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

Observa-se que a Nota Explicativa (evento 25942948) concernente ao Relatório sobre a execução orçamentária e financeira e patrimonial da unidade 1031, contém a seguinte observação apresentada pela DIRFIN:

Em relação aos saldos das aplicações financeiras, é importante destacar que todos os valores estão registrados na conta contábil "Bancos Conta Movimento", conforme estabelecido na Portaria SCCG/STE/SEF nº 323, de 02 de janeiro de 1997.

Para uma visualização mais detalhada das informações das aplicações financeiras, recomendamos a consulta ao relatório específico e analítico (Doc. SEI 25500798), bem como os extratos bancários das contas envolvidas (Doc. SEI 25787626).

Atualmente, o TJMG, em suas duas Unidades Orçamentárias - 1031 e 4031, mantém 18 contas bancárias, das quais 8 apresentam uma movimentação diária bastante significativa em termos de volume de registros. Todas essas contas correntes estão vinculadas a uma correspondente conta bancária de aplicação, geralmente com resgate automático.

É relevante destacar a orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição, sobre a relação custo-benefício. Embora o manual recomende o registro das aplicações financeiras como Equivalente de Caixa em uma conta contábil específica, também faz menção à necessidade de justificar os custos da informação contábil pelos benefícios obtidos, considerando a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a comparabilidade, a verificabilidade e a tempestividade.

A propósito:

“6.3.2. Custo-benefício

A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.” (MCASP 11º edição página. 28).

Ao realizar essa avaliação, foi certificado que, com os controles e procedimentos adotados pela DIRFIN, as características qualitativas da informação contábil não foram comprometidas, até por que os esclarecimentos pertinentes a esse tema estão devidamente registrados e analiticamente demonstrados em notas explicativas na Prestação de Contas Anual do TJMG e FEPJ, incluindo também demonstrativos gerenciais específicos que visam aprimorar a discriminação dos eventos dessa natureza.

Vale dizer que a Diretoria mantém os registros contábeis dos rendimentos e saldos financeiro-contábeis representativos das movimentações financeiras rigorosamente em dia, demonstrando em seus aspectos patrimoniais e econômicos os resultados dessas movimentações.

É importante ressaltar que, do ponto de vista contábil, as movimentações em questão fazem parte do mesmo grupo de contas (Caixa e Equivalente de Caixa), não resultando em distorções sob esse aspecto.

Recomendação b) adote as medidas necessárias junto ao Setor de Contabilidade para um maior detalhamento das informações quantitativas das obrigações com pessoal reconhecidas, em especial o saldo remanescente;

Quanto a este ponto, a praxe adotada desde a Prestação de Contas do Exercício de 2023, é a elaboração de Nota Explicativa, anexada ao Balanço Patrimonial, contendo o detalhamento dos tipos de espécies remuneratória, a partir dos dados fornecidos pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos – DEARHU.

A Nota Explicativa (evento 25942948) concernente ao Relatório sobre a execução orçamentária e financeira e patrimonial da unidade 1031 do exercício de 2025, contém as seguintes observações apresentadas pela DIRFIN:

Para fornecer um detalhamento mais completo, apresentamos abaixo as informações encaminhadas pela Diretoria de Recursos Humanos - DEARHU, relativas às especificações dos tipos de pagamentos a serem efetuados:

1) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE):

Indica-se sob este título o acerto remuneratório em benefício de magistrados, que deriva do reconhecimento, pela administração superior do TJMG, do direito à percepção de benefício (auxílio-moradia), em equiparação constitucional aos parlamentares estaduais, retroativo ao período em que parcela idêntica fora paga aos parlamentares, mas não aos magistrados.

2) DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS SOBRE JUROS INCIDENTES SOBRE PARCELAS DE CRÉDITO REMUNERATÓRIO PAGAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES:

Trata-se do cumprimento de decisão do Órgão Especial, nos termos da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no TEMA 808, após julgamento do RE 855.091/RS.

3) IRREDUTIBILIDADE DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS:

Trata-se de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em razão do que restou definido nas ADIs 3854 e 4014, julgadas pelo STF, sob a relatoria do Min. Gilmar Mendes. De acordo com tais julgamentos, o subteto remuneratório estabelecido para a Magistratura estadual é inconstitucional, por ferir o caráter nacional da estrutura judiciária brasileira. Em decorrência desse entendimento, os vencimentos dos magistrados deverão ser revistos, considerando-se, inclusive, a incorporação de vantagens pessoais já adquiridas, com pagamento limitado ao teto remuneratório correspondente ao subsídio dos Ministros do STF.

4) DIFERENÇA SALARIAL AOS SERVIDORES COM OPÇÃO POR INGRESSAR NA CLASSE A:

Trata-se da incidência concomitante do art. 8º da Lei estadual nº 10.363/1990 e da incidência de juros e correção monetária sobre os valores das diferenças salariais devidas de forma retroativa à data da Lei estadual nº 16.645/2007.

Essa situação se refere aos servidores detentores do título declaratório de apostila proporcional

que exerceram a opção por ingressar na Classe A da Carreira, conforme decisão proferida na Sessão ordinária virtual do Órgão Especial de 22/03/2023.

5) DIFERENÇA DE ABONO PERMANÊNCIA SOBRE BASE DE INDENIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS DEVIDOS A MAGISTRADOS:

Decorrem os valores aqui referidos de deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça que, adotando o mesmo critério firmado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em sessão de 14/10/2020, e ainda, baseando-se da decisão do RESP 1640841/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/04/2017, DJe 27/04/2017 determinou que o abono de permanência deve servir como base à quantificação da indenização a que fizerem jus magistrados e servidores pelo exercício de atividades extraordinárias (bancos de horas).

O processamento efetivo da despesa foi autorizado somente a partir de folha de competência novembro/2024, após a apuração dos valores passivos decorrentes da mencionada decisão, que necessariamente se estenderam a exercícios anteriores.

6) DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL A MAGISTRADOS:

Indica-se sob este título o acerto remuneratório em benefício de magistrados, que deriva do reconhecimento, pela administração superior do TJMG, do direito à percepção da diferença de equivalência salarial, relativo ao 13º SALÁRIO, conforme Lei 8448/1992, Resolução 195/2000 e processo 304 da Comissão Administrativa.

7) CORREÇÃO MONETÁRIA DATA BASE 2023:

Trata-se da aplicação da correção monetária referente à data-base do exercício de 2023, no percentual de 4,18%, conforme disposto na Lei nº 24.754 de 17/05/2024, com incidência financeira no período compreendido entre maio a setembro de 2024. A implementação da Data Base ocorreu na folha de pagamento de outubro de 2024.

Em relação ao conjunto das dívidas, informamos que no ano de 2025 foram efetuados pagamentos no valor de R\$ 794.803.107,09, relativos aos passivos mencionados.

Quanto ao saldo total dos passivos, a Diretoria de Recursos Humanos (DEARHU), unidade administrativa encarregada do processamento da folha de pagamento deste Sodalício, informou à DIRFIN, conforme processo SEI. 0017063-93.2026.8.13.0000 (Doc. SEI [25789535](#)), que há saldo remanescente, posição 31/12/2025, no montante de R\$ 2.826.089.910,50.

Importa destacar que, conforme esclarecido pela DEARHU, o saldo ora apresentado está sujeito a alterações em face da dinâmica relacionada aos processos e determinações judiciais acima elencados. Ou seja, poderá haver novos ingressos, representados por inclusões de novos servidores, magistrados, inativos, pensões, revisões de cálculos individuais, e, de forma contrária, baixas decorrentes de situações que excluam ou completem as obrigações ora indicadas.

Ademais, destacamos também que os valores são corrigidos na forma da legislação aplicada às espécies.

Recomendação c) adote providências necessárias à maior transparência e individualização dos valores relativos à Unidade Orçamentária 1031-TJMG;

Quando da recomendação originária, prevista no Acórdão exarado em 2023, autos TCEMG 1144762, relativo ao exercício de 2022 (autos do Processo SEI 1035899-05.2023.8.13.0000), a DIRFIN apresentou as seguintes informações no evento 17344082:

[...] em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Diretoria de Finanças realiza anualmente a divulgação do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, abarcando as disponibilidades financeiras das Unidades Orçamentárias 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ).

Repise-se que o referido demonstrativo, cuja publicação integra as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do TJMG, é realizado de forma consolidada, abrangendo as duas unidades orçamentárias consignadas ao orçamento deste Tribunal. Considerando a natureza da informação, a DIRFIN divulga o demonstrativo em tela no sítio eletrônico do TJMG, de acordo com a forma de publicação original, que é determinada pela STN/MF.

Durante a análise das Prestações de Contas, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) recomendou a apresentação de tais informações em demonstrativos separados. Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é a entidade responsável por normatizar e padronizar as questões relacionadas à publicação dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Auditoria Interna do Tribunal solicitou esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de se publicar o demonstrativo para cada unidade orçamentária ou por um único

demonstrativo, consolidando as informações das unidades orçamentárias da FEPJ e do TJMG.

A STN esclareceu que o demonstrativo deve ser elaborado apresentando o resultado consolidado do órgão, neste caso, o Tribunal de Justiça, independentemente da estrutura de suas unidades orçamentárias para execução das despesas e receitas.

Diante da posição da STN, a publicação é realizada em conformidade com os esclarecimentos fornecidos por aquela entidade, ou seja, em um único demonstrativo contendo os dados consolidados do TJMG e FEPJ, correspondentes às unidades orçamentárias 1031 e 4031.

Sobre essa temática, cabe citar que, no intuito de obter posicionamento técnico complementar, esta SECAUD cuidou de solicitar informação à Secretaria do Tesouro Nacional acerca da necessidade de publicar dois demonstrativos de disponibilidade de caixa e restos a pagar, para cada uma das unidades orçamentárias vinculadas ao órgão Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Em resposta, a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, subordinada à Secretaria do Tesouro Nacional informou que “o demonstrativo deve ser elaborado informando o resultado consolidado do órgão Tribunal de Justiça, independentemente de como está disposta sua estrutura organizacional” (vide evento 18876173).

Inobstante tais esclarecimento da STN, a informação de disponibilidade de caixa, individualizada por unidade orçamentária, encontra-se disposta no evento 257982541, e foi mencionada também neste Relatório, no item IV.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira.

VI.2 – Providências relevantes concernentes a Recursos Humanos

VI.2.a – Atos admissionais

Em conformidade com as incumbências desta Auditoria Interna foram realizados exames nos Atos de Admissão de Pessoal deste Tribunal, no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias, pelo método de avaliação por amostragem, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade.

Da amostra, fizeram parte 25 servidores lotados na justiça de 1ª Instância e também na Secretaria do Tribunal de Justiça.

No exercício de 2025, o quadro de magistrados registrou o ingresso de 49 novos membros, sendo 48 Juízes de Direito e 01 Desembargador (vaga destinada ao Quinto Constitucional – Classe OAB).

Em contrapartida, apurou-se o desligamento de 22 magistrados, conforme as seguintes causas de vacância:

- Aposentadorias: 18 ocorrências (10 Desembargadores e 08 Juízes de Direito).
- Exonerações: 02 Juízes de Direito.
- Falecimentos: 02 registros de Juízes de Direito.

No âmbito da 1ª Instância, registraram-se 503 ingressos, sendo incrementado por 172 servidores efetivos em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2022, além de 01 reintegração por cumprimento de decisão judicial. No que tange aos cargos de livre nomeação e exoneração, houve o provimento de 300 cargos em comissão de recrutamento amplo, somados a 30 designações para substituição em cargos de mesma natureza.

Relativamente aos desligamentos na Justiça de Primeira Instância importa mencionar que o fluxo de saída totalizou 398 desligamentos. Dentre os servidores estatutários (efetivos), ocorreram 28 vacâncias, segmentadas em: 12 óbitos, 12 exonerações, 02 vacâncias por posse em cargo inacumulável e 02 demissões como resultado de Processo Administrativo Disciplinar. Quanto aos cargos comissionados, registraram-se 309 exonerações em recrutamento amplo e 61

dispensas de substitutos.

A Secretaria do Tribunal de Justiça contabilizou 506 posses. O quadro efetivo recebeu 46 servidores, dos quais 45 foram nomeados via Concurso Público nº 01/2022 e 01 retornou à atividade mediante reversão de aposentadoria. Em relação ao recrutamento amplo, foram realizados 335 provimentos titulares e 125 designações para o exercício de substituição.

Durante o exercício de 2025, registrou-se a saída de 524 servidores. No quadro de efetivos, houve 08 vacâncias (06 exonerações e 02 óbitos). Já nos cargos de recrutamento amplo, os desligamentos totalizaram 308, acrescidos de 208 dispensas de servidores designados para substituição.

VI.2.b – Atos de aposentadorias concedidas em 2025

Com relação aos atos de aposentadorias, esta Auditoria Interna realizou exames, por amostragem, em processos de aposentadorias relativamente aos servidores da 1ª e 2ª Instâncias, bem como dos magistrados.

Importa consignar que os expedientes da Auditoria Interna obedeceram aos comandos da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, com as alterações previstas pelas Instruções Normativas TCEMG nº 11/2011, 01/2012, 02/2012, 05/2013, 02/2014 e 04/2014.

Durante o exercício de 2025, o balanço de concessões de aposentadoria apresentou 213 registros na 1ª Instância, 29 na 2ª Instância e 18 relativos à magistratura, totalizando 260 atos de jubilação publicados no período.

VI.2.c – Acompanhamento das intimações realizadas pelo TCEMG em 2025

Tendo em vista as competências desta Auditoria Interna, notadamente o que dispõe o artigo 8º, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, foi executado o monitoramento das intimações ao TJMG, durante o ano de 2025, bem como das informações prestadas a essa Corte de Contas sobre os atos concessórios de aposentadoria.

Ao longo do ano, foram recebidas 36 intimações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo todas elas sido objeto de análise por esta equipe, assim como as respectivas respostas e justificativas, apresentadas a termo pela área competente.

A presente atividade foi desenvolvida através do acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial de Contas, da comunicação das intimações e elaboração e encaminhamento de diligências ao setor competente, quando se mostrou necessário e, por fim, de inúmeras consultas e pesquisas realizadas no Sistema Fiscap.

Em caráter complementar, informamos que, no exercício de 2025, foram oficiadas 16 comunicações internas à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos, com o objetivo de informar e/ou regularizar as inconsistências encontradas.

VI.2.d – Concursos Públicos

No ano de 2025 foram publicados os seguintes editais:

- Editais de processos seletivos de juízes leigos – Juizados Especiais – Editais Direção do

Foro:

COMARCA	EDITAL
ALÉM PARAÍBA	01/2025
ARAXÁ	01/2025
BARBACENA	01/2025
BELO HORIZONTE	01/2025

BETIM	01/2025
BOCAIÚVA	01/2025
CAMPO BELO	01/2025
CARANGOLA	01/2025
CARATINGA	01/2025
CATAGUASES	01/2025
CONSELHEIRO LAFAIETE	01/2025
CONTAGEM	01/2025
CURVELO	01/2025
DIAMANTINA	01/2025
DIVINÓPOLIS	01/2025
FORMIGA	01/2025
FRUTAL	01/2025
GOVERNADOR VALADARES	01/2025
GUAXUPÉ	01/2025
IBIRITÉ	01/2025
IPATINGA	01/2025
ITABIRA	01/2025
ITAJUBÁ	01/2025
ITAÚNA	01/2025
ITUIUTABA	01/2025
JANAÚBA	01/2025
JANUÁRIA	01/2025
JOÃO MONLEVADE	01/2025
JUIZ DE FORA	01/2025
LAGOA SANTA	01/2025
LAVRAS	01/2025
MANHUAÇU	01/2025
MANTENA	01/2025
MONTES CLAROS	01/2025
MURIAÉ	01/2025
NOVA LIMA	01/2025
OLIVEIRA	01/2025
OURO PRETO	01/2025
PARÁ DE MINAS	01/2025
PARACATU	01/2025
PASSOS	01/2025
PATOS DE MINAS	01/2025
PEDRO LEOPOLDO	01/2025
PIRAPORA	01/2025
POÇOS DE CALDAS	01/2025
PONTE NOVA	01/2025
RIBEIRÃO DAS NEVES	01/2025
SABARÁ	01/2025
SANTA LUZIA	01/2025
SANTOS DUMONT	01/2025
SÃO JOÃO DEL REI	01/2025
SÃO LOURENÇO	01/2025
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	01/2025

SETE LAGOAS	01/2025
TEÓFILO OTONI	01/2025
TIMÓTEO	01/2025
TRÊS CORAÇÕES	01/2025
UBÁ	01/2025
UBERABA	01/2025
UBERLÂNDIA	01/2025
UNAÍ	01/2025
VARGINHA	01/2025
VESPASIANO	01/2025
VIÇOSA	01/2025
VISCONDE DO RIO BRANCO	01/2025

Editais de processos ainda vigentes em 2025:

- Edital nº 01/2024 – Concurso Público de provas e títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais.
- Edital nº 01/2022 – Concurso Público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

VI.2.e – Abono de Permanência

Nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 103/2019 o § 19, do art. 40, da Constituição Federal, dispõe que o servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

De acordo também com a Emenda à Constituição Estadual nº 104, de 14/09/2020, o art.36, §20, da Constituição do Estado de Minas Gerais, dispõe que observados os critérios estabelecidos em lei, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade terá direito a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Nesse sentido, foi realizado um exame de auditoria relativo às parcelas concedidas aos servidores e magistrados que a ela fizeram jus, no período de 01/01/2024 a 31/07/2025. Os trabalhos continuam em curso, mediante diligências com a Diretoria de Administração de Recursos Humanos, responsável pela concessão e pagamento do benefício.

As informações sobre o exame de concessão do abono de permanência encontram-se descritas no item f, Exames de auditoria relativos ao exercício de 2025, tópico **VI.1**.

CONCLUSÃO

VII – Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício e Declaração de regularidade da instrução (IN 14/11, art. 10, V e VI, e Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, Anexo II, item 11-h).

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna acompanhou ocorrências e providências da UO 1031 - TJMG.

Para fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Secretaria de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2025, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça.

Neste contexto, dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria Interna desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

O cumprimento e a execução, de forma geral, das metas financeiras previstas no PPAG, para o exercício de 2025 foram satisfatórias levando-se em conta o desempenho global de 98,52%.

Conforme o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Secretaria de Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1031- TJMG, relativas ao exercício de 2025.

Destaca-se, porém, estarem excluídos da análise da Secretaria de Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Em atendimento ao Anexo II, item 11-g, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, declara-se que a prestação de contas ora encaminhada ao Tribunal de Contas contempla todos os documentos e informações requeridas na referida Decisão Normativa.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 1031 – TJMG, relativas ao Exercício de 2025 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Adriana Nunes Dorze
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8157-0

Ana Valdeir Ferreira Santos
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8154-7

Arthur Diniz Ayres
Agente Judiciário – TJ 991-0

Cristiane de Oliveira
Analista Judiciário - Contador – TJ 6083-0

Lívia de Souza Marotta
Assessora Técnica – TJ 6663-9

Lucas Josafá Alves Assunção
Assistente Técnico – TJ 35503-2

Silas Gonçalves Xavier
Assistente Técnico – TJ 6806-4

Fabício dos Reis Santos
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Rosiane Souza Carvalho
Assessora Técnica – TJ 6228-1

Wanderlúcia Ferreira de Almeida
Assessora Técnica – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib
Auditora – TJ 4630-0

[\[1\]](#) O artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

[2] Conforme acesso em 31/03/25 a informações de transparência do TJMG relativas à gestão orçamentária e financeira estavam disponíveis em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira/>)

[3] Eventos 24449918, 24700821, 24449968, 24451413 e 24450192.

[4] Eventos 25452364, 25044439, 25221101, 25044443, 25044483, 25044512, 25380865, 25380843, 25208679 e 25279625.

[5] Por meio da Lei Estadual nº 13.994/2001 foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP). A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Nos processos administrativos sancionatórios instaurados em face de licitantes e contratos faltosos perante o TJMG, quando ocorre a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual ou a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, há a exigência de análise e certificação pelo setor de auditoria quanto à regularidade do regularidade do procedimento, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, art. 38, XII, a fim de que os apenados sejam inscritos no CAFIMP.

[6] De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Segundo a Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

A definição acima mencionada sobre as atividades de consultoria tem gerado debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explanar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva ou para prestar apoio técnico.

Em âmbito interno, a Portaria TJMG 5.812/2022 instituiu o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Tal norma dispõe que:

[...]

Art. 10. Consideram-se serviços de consultoria as atividades de:

I - assessoramento ou de aconselhamento prestados em decorrência de solicitação específica das unidades, nos termos do art. 2º, III, cuja natureza e cujo escopo devem ser acordados

previamente, sem que a SECAUD assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade consulente;

II - treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento.

Art. 11. Os serviços de consultoria deverão abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente às estratégias e objetivos da unidade solicitante ou consulente. **Parágrafo único.** Os serviços de consultoria não se destinam a responder questionamentos que versem exclusivamente sobre a interpretação de normas legais, nem que ensejem pedidos de autorização nem de aprovação de medidas, devendo a SECAUD abster-se de assumir qualquer responsabilidade que caracterize atos de gestão da unidade auditada.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Dorze, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 27/04/2026, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josafá Alves Assunção, Assistente Técnico de Auditoria**, em 27/04/2026, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 27/04/2026, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia de Souza Marotta, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2026, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor(a)**, em 27/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico de Auditoria**, em 27/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 27/04/2026, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio dos Reis Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2026, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25959059** e o código CRC **BFF91DA6**.
